



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2014

PROCESSO: 23411.001905/2014-74

REGISTRO DE PREÇOS para eventuais futuras aquisições de reagentes químicos, equipamentos eletrônicos, de medição e orientação para laboratórios, ferramentas diversas, vidrarias e outros materiais e equipamentos a serem utilizados no núcleo de ensino de Recursos Naturais e Agroecologia, necessários a atender as demandas dos diversos Câmpus do Instituto Federal do Paraná – IFPR.

Dia: 01 de dezembro de 2014.

Horário: 09h (horário de Brasília-DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO: 23411.001905/2014-74

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro (a), designado pela Portaria de n.º 055, de 18 de Março de 2014, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto Federal n.º 7.746/2012**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, **decreto n.º 5.450/2005** da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo nº 23411.001905/2014-74.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 01 de dezembro de 2014.
HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais futuras aquisições de **reagentes químicos, equipamentos eletrônicos, de medição e orientação para laboratórios, ferramentas diversas, vidrarias e outros materiais e equipamentos a serem utilizados no núcleo de ensino de Recursos Naturais e Agroecologia**, necessários a atender as demandas dos diversos Câmpus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
 - 1.1. A licitação será dividida em grupos de itens e/ou itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e/ou itens for de seu interesse.
 - 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.
 - 1.3. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.892/2013.
 - 1.4. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.



SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Paraná.

SEÇÃO III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO IV – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 4.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 4.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
 - 4.3.1. Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados
 - 4.4. ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preço.



SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 961.980,63 (Novecentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência anexo I.

- 5.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício **2014** e os subsequentes a cargo do IFPR.

SEÇÃO VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

- 6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 6.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 7.1. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou impedido de contratar com a Administração Pública Federal ou com este órgão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 7.2. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 7.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 7.4. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 7.5. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO VII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao.umuarama@ifpr.edu.br

- 8.1. O Pregoeiro(a), auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- 8.2. Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, procedendo contra este edital, será



designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacao.umuarama@ifpr.edu.br**
10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VIII – DA VISTORIA

11. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

12. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

- 12.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 12.2. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – CÂMPUS UMUARAMA
- 12.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.5. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
 - 12.5.1. O Pregoeiro(a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
- 12.6. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.



- 12.6.1.** Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro(a);
- 12.7.** O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
- 12.7.1.** Poderão ser DESCLASSIFICADAS as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: “**conforme Edital**”, “**atendemos o Edital**” dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
- 12.7.2.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances.
- 12.8.** O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO** serão desclassificadas as propostas que:
- 12.8.1.** Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);
- 12.8.2.** Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;
- 12.8.3.** Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternativa entre eles.
- 12.9.** No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;
- 12.10.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- 12.11.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 12.11.1.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- 12.12.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 12.13.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 12.14.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.



12.14.1. As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

12.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.

12.16. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

12.17. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

12.18. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

12.19. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.

12.20. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro(a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO XI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O Pregoeiro(a) examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

17. Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.

18. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

SEÇÃO XII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

19. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

20. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

21. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.



22. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
23. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
24. Durante a fase de lances, o Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
25. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
26. No caso de a desconexão do Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
27. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro(a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
28. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro(a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
29. Concluída a fase de lances, o pregoeiro questionará os licitantes, observada a sequência de classificação, do interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, com vistas à formação do cadastro de reserva, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

SEÇÃO XIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

30. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 30.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.
 - 30.2 Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 30.3 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 30.4 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO XIV - DA NEGOCIAÇÃO

31. O Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
 - 31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



SEÇÃO XV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

32. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

32.1 O Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.3 O Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação de descritivo complementar e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;

32.3.1 O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.

33. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

34. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).

34.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao **IFPR – CÂMPUS UMUARAMA**, aos cuidados do Pregoeiro(a), na Rodovia PR 323, S/N, Km 10 – Pq. Industrial – Umuarama-Pr - CEP: 87507-014.

35. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

36. Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro(a) poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo.**

37. Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou



entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.

38. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do **prazo** estipulado pelo pregoeiro(a), na forma a seguir:

- 38.1** Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro(a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
- 38.2** Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro(a) no *chat* do Pregão Eletrônico.
- 38.3** O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO XVI - DA HABILITAÇÃO

39. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), **exige-se regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação**, com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF, CADIN (cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal) e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br) podendo ser inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no **item 41**.

40. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita no **item 41**, no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 38**.

40.1 Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico licitacao.umuarama@ifpr.edu.br.

40.2 O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.

41. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

41.1 Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, forem iguais ou inferiores a 01 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);

41.2 **Atestado ou declaração de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos materiais. **É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.**

41.3 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, válida em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.



41.4 Declaração de Concordância (anexo IV).

- 42.** O Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 43.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).
- 43.1** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao IFPR – **Câmpus Umuarama**, aos cuidados do Pregoeiro(a), no seguinte endereço **Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial - Umuarama-PR - CEP 87507-014**.
 - 43.2** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
 - 43.3** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
 - 43.4** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
 - 43.5** Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.
 - 43.6** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.
 - 43.7** Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
 - 43.8** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 43.8.1** Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 02 (dois) dias úteis.
 - 43.8.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
 - 43.9** As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro (a) durante a sessão.
- 44.** Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro(a)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- 45.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.



SEÇÃO XVII - DA AMOSTRA

46. O licitante detentor da melhor proposta **poderá** ser convocado para enviar amostra para testes, devendo esta ser recebida pelo IFPR no prazo de até 05 (cinco) dias contados da solicitação do pregoeiro(a).
- 46.1 Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s);
- 46.2 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.
- 46.3 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.
47. Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;**
48. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada.
49. As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;
50. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFPR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFPR não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos materiais/equipamento durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **Após este período o IFPR providenciará o descarte das amostras.**
51. Todo custo com a disponibilização e envio das amostras deverá ser suportada pelo licitante detentor da melhor proposta.

SEÇÃO XVIII – DOS RECURSOS

52. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro(a)** abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 52.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 52.2 O Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 52.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 52.4 O Pregoeiro(a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
53. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.



54. As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoeiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoeiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.
55. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
56. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
57. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.
59. A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.
60. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
61. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Voluntários da Pátria, 475 – 20º andar, sala 2007, Ed. Asa – Centro – CEP: 80020-926.

SEÇÃO XX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

62. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.
 - 62.1 A declaração de concordância (anexo IV) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (anexo III).
63. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do **cadastro de reserva**.
64. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
65. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
66. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XXI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

67. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XXII – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

68. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.



69. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XXIII – DOS LOCAIS DE ENTREGA

70. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.

71. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

UNIDADE	ENDEREÇO
Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico. CEP 85935-000.
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene. CEP: 83601-000.
Cascavel	Avenida Cardeal, 1309 – Residencial Clarito. CEP: 85814-560.
Coronel Vivida – Unidade Avançada	Rodovia PR-562 – Bairro Flor da Serra. CEP 85550-000.
Curitiba – Câmpus	Rua João Negrão, 1285, CEP: 80230-150.
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirota. CEP: 81510-000.
Curitiba - Educação à Distância	Rua Emílio Bertolini, 44B – Cajuru. CEP: 82920-030.
Curitiba - Educação à Distância	Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas. CEP: 81520-260.
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba – Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR CEP 82530-230
Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 780 – Vila A. CEP: 85860-000.
Irati	Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde. CEP: 84500-000.
Ivaiporã	Rodovia PR 466 – Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2. CEP 86870-000.
Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n – Anita Moreira – CEP 86400-000.
Londrina	Rua João XXIII, 600, Praça Horace Wells - Bairro Dom Bosco. CEP: 86060-370.
Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT-280 – Trevo da Codapar. CEP: 85555-000.
Palmas – Escritório Modelo	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Centro – Prédio do CPEA. CEP: 85555-000.
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 – Porto Seguro. CEP: 83215-750.
Paranavaí	Rua José Felipe “Tequinho”, 1.400 – Jardim das Nações. CEP: 87703-536.
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7 - CEP 84269-090.
Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310/311 - Parque Industrial - CEP 87507-014.



SEÇÃO XXIV – DA FORMA DE PAGAMENTO

72. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
73. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
74. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
75. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
76. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
77. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.
78. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XXV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

79. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
80. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
81. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
82. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
83. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
84. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
85. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
86. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
87. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
88. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.



89. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
90. Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

91. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.
92. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
93. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO.
94. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
95. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
96. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
97. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
98. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXVII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

99. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
100. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
101. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
102. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
103. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
104. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):



- 104.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
- 104.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- 104.3** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

SEÇÃO XXVIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

105. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

105.1 A pedido, quando:

- 105.1.1** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 105.1.2** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

105.2 Por iniciativa do IFPR, quando:

- 105.2.1** O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- 105.2.2** Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 105.2.3** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 105.2.4** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- 105.2.5** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- 105.2.6** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

106. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

107. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 107.1** Por decurso do prazo de vigência;
- 107.2** Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

108. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou



nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”

109. Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

109.01 Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);

109.02 Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);

109.03 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;

109.04 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);

109.05 Cancelamento do respectivo registro na Ata.

SEÇÃO XXX – DISPOSIÇÕES FINAIS

110. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

110.1 A anulação do **Pregão** induz à do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;

110.2 Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.

111. É facultado ao **Pregoeiro(a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

112. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro(a)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

113. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

114. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

115. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

116. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação



117. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
118. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

SEÇÃO XXXI – DO FORO

119. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Umuarama – PR, 05 de novembro de 2014.

Rejanea Oliveira Brito Matusaiki
Pregoeiro (a)
Portaria nº 243 de 17 de outubro de 2014

(O original encontra-se assinado)



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento **de reagentes químicos, equipamentos eletrônicos, de medição e orientação para laboratórios, ferramentas diversas, vidrarias e outros materiais e equipamentos diversos a serem utilizados no núcleo de ensino de Recursos Naturais e Agroecologia**, necessários a atender as demandas dos diversos Câmpus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº do **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos Câmpus do Instituto Federal do Paraná e ainda das novas unidades em fase de instalação, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

2 – JUSTIFICATIVA

- 2.1 Justificam-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2014, da Reitoria e demais Campus do Instituto Federal do Paraná – IFPR. Sendo assim, serão adquiridos reagentes químicos, equipamentos eletrônicos, de medição e orientação para laboratórios, ferramentas diversas, vidrarias e outros materiais e equipamentos a serem utilizados no núcleo de ensino de Recursos Naturais e Agroecologia para atender as atividades Administrativas e Pedagógicas dos diversos Câmpus do IFPR. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas do Instituto Federal do Paraná, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa. Além de buscar incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consuma menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

3 QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 3.1. No âmbito do presente Termo de Referência denomina-se “Grupo” cada conjunto de itens/produtos/equipamentos, a serem fornecido por uma única empresa.
- 3.2. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por Grupo”**, obtidos pelo somatório dos valores dos itens do grupo, conforme tabela I que segue.
 - 3.2.1. Os itens **não agrupados** terão como critério de julgamento o **“menor preço por item”** sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.
- 3.3. Em se tratando de grupos, a cada lance ofertado (por item), o sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo;



- 3.4.** Finda a disputa, a aceitação será por grupo, para os itens agrupados, e por item, para os itens individuais, sendo que para os itens agrupados não será possível aceitar ou rejeitar parte dos itens de um mesmo grupo, devendo ser aceito o grupo todo, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

TABELA I – AGRUPAMENTO E QUANTIDADES

Item	Especificação	Quantid. Total	Unidade de Medida	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ACETONA FÓRMULA QUÍMICA (CH ₃) ₂ CO; ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, DENSIDADE A 20/4 ̈ CELSIUS 0,7900 A 0,7930, TEOR MÁXIMO ACIDEZ 0,002, TEOR MÁXIMO ÁGUA 0,40, PUREZA MÍNIMA 99,50, EMBALAGEM DE 1 LITRO. CAS 67-64-1	60	UND	R\$ 24,18	R\$ 1.450,80
2	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL PA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7. APRESENTAÇÃO FRASCO 1000 ML.	10	UND	R\$ 18,57	R\$ 185,70
3	ÁCIDO BÓRICO, FÓRMULA: H ₃ BO ₃ PA, PESO MOLECULAR: 61,84, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, SINÔNIMOS: ÁCIDO ORTOBÓRICO, ÁCIDO BORÁCIDO, CAS: 10043-35-3, FRASCO 500G	5	UND	R\$ 15,01	R\$ 75,05
4	ÁCIDO CLORÍDRICO HCL PA; ÁCIDO CLORÍDRICO 37% P.A.-A.C.S. (1190G) - 1000 ML, APRESENTAÇÃO FRASCO 1000 ML, CAS: 7647-01-0	1	UND	R\$ 20,70	R\$ 20,70
5	ÁCIDO ETILENO DIAMINOTETRACETATO (EDTA) SAL DISSÓDICO; FÓRMULA C ₁₀ H ₁₄ N ₂ Na ₂ O ₈ , REAGENTE ANALÍTICO PARA LABORATÓRIO QUÍMICO, EMBALAGEM DE 500G, MASSA MOLECULAR: 336,21, PONTO DE FUSÃO °C 252 (OS CRISTAIS DIIDRATADOS SE DECOMPÕEM)	5	UND	R\$ 35,06	R\$ 175,30
6	ÁCIDO SULFÚRICO H ₂ SO ₄ PA; ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO A LEITOSO, CONCENTRAÇÃO 95 A 98, DENSIDADE 1,84 A 20º CELSIUS, CAS: 7664-93-9, APRESENTAÇÃO FRASCO 1000 ML.	5	UND	R\$ 41,65	R\$ 208,25
7	AERADOR DE PÁS, MOTOR TRIFÁSICO COM POTENCIA DE 1 CV (CAVALO), FLUTUADOR E TRAVESA DE POLIETILENO, COM CANO DE INOX E HÉLICE DE NYLON.	1	UND	R\$ 3.004,93	R\$ 3.004,93
8	AERADOR PROPULSOR, MOTOR TRIFÁSICO COM POTENCIA DE 1 CV (CAVALO), FLUTUADOR E TRAVESA DE POLIETILENO, COM CANO DE INOX E HÉLICE DE NYLON.	1	UND	R\$ 1.855,00	R\$ 1.855,00
9	AGITADOR COM MOVIMENTO ORBITAL. COM CONTROLE ELETRÔNICO DE ROTAÇÃO (RPM) DIGITAL MICROPROCESSADO COM INTERVALOS CONHECIDOS E AJUSTÁVEIS DE TEMPO EM MINUTO/SEGUNDO (MM:SS) (99:59) COM OPÇÃO TEMPO INDETERMINADO, MÍNIMO DE 4 PROGRAMAS DE ATÉ 12 SEGMENTOS (RAMPAS E PATAMARES). MOVIMENTO ORBITAL COM 25 MM. FREQUÊNCIA DE MOVIMENTOS REGULÁVEL DE ENTRE 20 A 220 APROXIMADAMENTE MOVIMENTOS RPM COM DISPLAY E REGULAGEM DIGITAL. ESTRUTURA EXTERNA DE CHAPA DE EM AÇO TRATADO COM ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM DISPOSITIVO ANTI DESLOCAMENTO DE BANCADA. COM ENTRE 16 E 25 GARRAS OU FIXADORES AJUSTÁVEIS PARA ERLNMEYER E OUTROS TIPOS DE FRASCOS DE DIFERENTES VOLUMES ENTRE 125 À 500 ML. EQUIPAMENTO BIVOLT 110/220.	2	UND	R\$ 4.355,10	R\$ 8.710,20
10	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, DIMENSÃO DA PLACA: 180X180MM TEMPERATURA MÁXIMA 350°C. MARCA DE REFERENCIA TECNAL	10	UND	R\$ 1.107,55	R\$ 11.075,50
11	AGITADOR VORTEX 127/220 VOLTS CAPACIDADE PARA TUBOS DE ATÉ 30 MM DE DIÂMETRO, PEQUENOS FRASCOS REAGENTES E BALÕES VOLUMÉTRICOS, MONTADO EM CAIXA DE AÇO CARBONO E BASE EM ALUMÍNIO. POSSUI MOTOR DE 2.800 RPM, RECEPTÁCULO DE BORRACHA SINTÉTICA E CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. PODE FUNCIONAR DE MODO CONTÍNUO OU POR PRESSÃO EM SEU RECEPTÁCULO. FUNCIONAMENTO EM 127/220 VOLTS.	3	UND	R\$ 802,39	R\$ 2.407,17



12	ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) 99,8% P.A. ANIDRO - 1000 ML , ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5% GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA. CAS 64-17-5	11	LT	R\$ 24,62	R\$ 270,82
13	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (2-PROPRANOL) 2-PROPANOL OU ISOPROPRANOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₇ OH, PESO MOLECULAR 60,10 G, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-63-0 - 1000ML	5	UND	R\$ 21,71	R\$ 108,55
14	ANCINHO CURVO LEVE DE 16 DENTES CABO METÁLICO DE 120 CM. ESPESSURA 2MM; LARGURA MÍNIMA 370MM.	34	UND	R\$ 26,00	R\$ 884,00
15	ANCINHO CURVO PESADO DE 12 DENTES CABO METÁLICO DE 120 CM. ESPESSURA 3.5MM; LARGURA MÍNIMA 370MM.	35	UND	R\$ 25,00	R\$ 875,00
16	ANCINHO SOLDADO 3 DENTES COM CABO PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO 210MM, LARGURA MÍNIMA 75MM	30	UND	R\$ 9,00	R\$ 270,00
17	ANCINHO SOLDADO 5 DENTES COM CABO PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO 300MM, LARGURA MÍNIMA 110MM	30	UND	R\$ 9,00	R\$ 270,00
18	AMARDILHA FOTOGRÁFICA: TAMANHO: 14CM X 10CM OPÇÕES DE RESOLUÇÃO: 3MP, 5MP E 8MP FUNÇÕES: FILMA E FOTOGRAFA CARACTERÍSTICAS: 32 LEDS INFRAVERMELHOS PIR SENSOR:LOW/MED/HIGH FILMAGEM: DE 1S A 60S ALCANCE DA CAPTURA DE IMAGEM: ATÉ 15M RESOLUÇÃO DE VÍDEO: VGA / QVGA MULTI-IMAGEM: CAPTURA ATÉ TRÊS FOTOS POR DISPARO; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL; UTILIZA 4 OU 8 BATERIAS SISTEMA DE REDUÇÃO DE CONSUMO DE BATERIA. ACESSÓRIOS: CINTO CAMUFLADO COM PRESILHA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. CAPACIDADE: CARTÃO SD DE ATÉ 32GB (CARTÃO DE 2GB INCLUSO). GARANTIA DE 1 ANO. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO BUSHNELL - 119636C	5	UND	R\$ 998,33	R\$ 4.991,65
19	AUTOCLAVE VERTICAL CÂMARA: SIMPLES TAMPAS: EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADA E EXTERNAMENTE POLIDA COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM SILICONE. CALDEIRA: EM AÇO INOX VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLADORA: EM BRONZE, COM SISTEMA DE PESO E CONTRA-PESO PARA REGULAGEM DA PRESSÃO. MANÔMETRO: COM DUAS ESCALAS, SENDO UMA PARA TEMPERATURA (100 A 143C) E OUTRA PARA PRESSÃO (0 A 3,0 KGF/CM ²) PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 1,5 KGF/CM ² CORRESPONDENDO A 127C GABINETE: PARTE SUPERIOR EM CHAPAS DE AÇO INOX AISI 304 E LATERAIS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EM EPOXI, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA. MANÍPULOS: DE BAQUELITE (ISOLANTE AO CALOR) E ELEMENTO INTERNO EM LATÃO. RESISTÊNCIAS: DE NÍQUEL-CROMO, BLINDADAS COM TUBOS DE COBRE CROMADOS. PAINEL: POSSUI LÂMPADA INDICADORA LIGA/DESLIGA, CHAVE SELETORA DE CALOR DE TRÊS POSIÇÕES E AS INSTRUÇÕES DE USO. ESCOAMENTO: PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA. MEDIDAS EXTERNAS CAPACIDADE 137 LITROS CONTEM 02 CESTOS INTERNOS COM 48CM DE DIÂMETRO E 30CM DE ALTURA POTENCIA 6000 WATTS 220 VOLTS.	1	UND	R\$ 1.764,04	R\$ 11.764,04
20	BALANÇA DE MÃO (PORTÁTIL) DIGITAL, PESO MÍNIMO DE 10 GRAMAS A ATE 50 KG, COM INTERVALOS DE 1 GRAMA	2	UND	R\$ 40,62	R\$ 81,24
21	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL ISOPOR, COMPRIMENTO 67 CM, LARGURA 34 CM, ALTURA 5 CM, QUANTIDADE CAVIDADES 128, APLICAÇÃO HORTALIÇAS	30	UND	R\$ 10,43	R\$ 312,90
22	BANHO MARIA COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA - CONTROLADORES DE TEMPERATURA: CONTROLE HX AUTOMÁTICO MICROPROCESSADO, INDICAÇÃO DIGITAL (DISPLAY LED), DE QUATRO DÍGITOS; SENSOR DE TEMPERATURA, RESOLUÇÃO DE 0,1°C; RAMPA/PATAMAR: SESSENTA E QUATRO (64) SEGMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE RAMPA/PATAMAR DE TEMPERATURA POSSIBILITANDO O OPERADOR A CONFIGURAR DIVERSOS TIPOS DE RAMPA DE AQUECIMENTO, COM ALARME VISUAL NO CONTROLADOR. UM (01) CONTROLADOR E INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, CHAVE DE ACIONAMENTO LUMINOSO PARA	1	UND	R\$ 3.463,97	R\$ 3.463,97



	AQUECIMENTO E UM (01) BOTÃO LIGA/DESLIGA. AQUECIMENTO POR MEIO DE RESISTÊNCIAS TUBULARES BLINDADAS EM AÇO INOX . TEMPERATURA REGULÁVEL DE AMBIENTE ATÉ 100°C; ESTRUTURA INTERNA: CHAPA DE AÇO INOX . ESTRUTURA EXTERNA: CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MONTADO SOBRE PÉS DE BORRACHA. TAMPAS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX COM ORIFÍCIOS E PANÉIS DE REDUÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA PELA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO). CAPACIDADE EM LITROS: TRINTA (30) LITROS.					
23	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA ALTA 600 ML	25	UND	R\$ 7,44	R\$ 186,00	
24	BIFTALATO DE POTÁSSIO P.A - C8H5O4K - P.M.: 204,22 - CAS 877-24-7 - FORMA: SÓLIDO - COR: BRANCO - ODO: INODORO EMBALAGEM COM 500GR	4	UND	R\$ 61,11	R\$ 244,44	
25	BOMBONA PLÁSTICA 20 LITROS, BOCAL LARGO, COM ALÇA E TAMPA REMOVÍVEL. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. FÁCIL EMPILHAMENTO (ALTURA MÁXIMA DE 35CM)	15	UND	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00	
26	BOMBONA PLÁSTICA 30 LITROS, BOCAL LARGO, COM ALÇA E TAMPA REMOVÍVEL. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. FÁCIL EMPILHAGEM (ALTURA MÁXIMA DE 40CM)	15	UND	R\$ 96,67	R\$ 1.450,05	
27	BOMBONA PLÁSTICA 50 LITROS, BOCAL LARGO, COM ALÇA E TAMPA REMOVÍVEL. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	10	UND	R\$ 146,67	R\$ 1.466,70	
28	BROMETO CETIL TRIMETIL AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA C16H33N(CH3)3BR, PESO MOLECULAR 364,45 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 59-09-0. FRASCO 500G REAGENTE.	2	UND	R\$ 267,88	R\$ 535,76	
29	BURETA DIGITAL, 50ML. COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MEDIÇÃO PRECISA DENTRO DOS LIMITES DE ERRO DE CLASSE A, DE ACORDO DIN EN ISO 385, FUNÇÃO DE AUTODESLIGAMENTO E CALIBRAÇÃO, DISPOSITIVO QUE PERMITA CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO DE FORMA SIMPLES. POSSIBILIDADE DE USO COMO MICROBURETA ATÉ 20ML, TECLA LIGAR E DESLIGAR, PAUSA E CLEAR PARA APAGAR E SELECIONAR AS FUNÇÕES, DISPLAY DIGITAL, ÊMBOL DE PTFE E CILINDRO DE VIDRO. VÁLVULA DE MEDIÇÃO E DE PURGA, TUBO TELESCÓPIO DE ASPIRAÇÃO, CAPACIDADE DE 50ML, VOLUME PARCIAL DE 50ML, EXATIDÃO MENOR OU IGUAL $\pm 0,06\%$ (30 UL), COEFICIENTE VARIAÇÃO MENOR OU IGUAL $\pm 0,02\%$ (10 UL), VOLUME PARCIAL DE 25ML, EXATIDÃO MENOR OU IGUAL $\pm 0,12\%$ (30 UL), COEFICIENTE VARIAÇÃO MENOR OU IGUAL $\pm 0,04\%$ (10 UL), VOLUME PARCIAL DE 5ML, EXATIDÃO MENOR OU IGUAL $\pm 0,60\%$ (30 UL), COEFICIENTE VARIAÇÃO: MENOR OU IGUAL $\pm 0,20\%$ (10 UL), RESOLUÇÃO MÁXIMA DO DISPLAY VOLUME 50ML: 0,002ML, ACIMA DE 20ML, 0,01ML, LIMITES DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA 15°C A 40°C (DO EQUIPAMENTO E REAGENTE), PRESSÃO DE VAPOR ATÉ 500 MBAR, VISCOSIDADE ATÉ 500 MM ² /S, ALTITUDE MÁXIMA DE 3000M AO NÍVEL DO MAR, UMIDADE RELATIVA DE 20% A 90%, DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO CERTIFICADO DE PERFORMANCE COM O NÚMERO DE SÉRIE INDIVIDUAL, TUBO TELESCÓPIO DE ASPIRAÇÃO(170-330MM), TUBO DE DOSIFICAÇÃO INVERSA, 2 MICROBATERIAS DE 1,5V, 3 ADAPTADORES DE FRASCOS EM PP (GL45/32, GL45/S. 40, GL32/NS 29/32), 2 VISORES DE INSPEÇÃO. ACOMPANHA A BURETA 01 FRASCO ÂMBAR EM VIDRO ALCALINO, TAMPA EM PP ROSQUEÁVEL, COM ANEL CORTA-GOTAS EM PE-LD, COM CAPACIDADE DE 50ML. GARANTIA DE 12 MESES.	2	UND	R\$ 3.408,58	R\$ 6.817,16	
30	CABO CURVO PARA PÁ; MADEIRA RESISTENTE COM ACABAMENTO LIXADO E COM UMA CAMADA PROTETORA DE CERA DE CARNAÚBA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,2M E DIÂMETRO DE 40MM	10	UND	R\$ 22,00	R\$ 220,00	
31	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE TAMANHO Nº 4, 13 CM	80	UND	R\$ 7,44	R\$ 595,20	
32	CABO PARA ENXADA; MADEIRA RESISTENTE COM ACABAMENTO LIXADO E COM UMA CAMADA PROTETORA DE CERA DE CARNAÚBA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,3M E ESPESSURA DE 43CM	25	UND	R\$ 18,00	R\$ 450,00	
33	CABO PARA ENXADA; MADEIRA RESISTENTE COM ACABAMENTO LIXADO E COM UMA CAMADA PROTETORA DE CERA DE CARNAÚBA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,3M E ESPESSURA DE 48CM	25	UND	R\$ 18,00	R\$ 450,00	



34	CADINHO FILTRANTE DE VIDRO BOROSILICATO DURAN® ALTO. COM PLACA POROSA (GOOCH) - 50ML / POROSIDADE GROSSA / 100 A 160 MICRAS"	100	UND	R\$ 34,27	R\$ 3.427,00
35	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM TAMPA CAPACIDADE 20.000 LITROS	1	UND	R\$ 845,16	R\$ 6.845,16
36	CAIXA PARA TRANSPORTE DE PEIXES: CONSTRUÍDA EM FIBRA DE VIDRO COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, COM SISTEMA DE QUEBRA ONDAS, POSSUIR UM QUADRO DE GRELHA EM INOX E MANGUEIRAS MICRO PERFURADAS A LASER, REGULADOR DE PRESSÃO: FLUXOMETRO, MANOMETRO E CALHA PARA DESCARGA, E SUPORTES PARA FIXAÇÃO COM SISTEMA DE AMORTECEDOR DE COXINS DE BORRACHA. COM CAPACIDADE 400 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,80 X 0,85 X 0,60 METROS E PESO APROXIMADO DE 70 KG. REF. SIMILAR OU SUPERIOR A TREVISAN	1	UND	R\$ 3.636,67	R\$ 3.636,67
37	CÂMARA DE NEUBAUER MELHORADA ("IMPROVED") PARA CONTAGEM DE COLÔNIAS, EM VIDRO	5	UND	R\$ 218,25	R\$ 1.091,25
38	CAMBÃO DE ALUMÍNIO E LAÇO DE CABO DE AÇO PLASTIFICADO. 90 CM RETRÁTIL 120 CM TOTAL	1	UND	R\$ 610,00	R\$ 610,00
39	CANECA DE FUNDO PRETO EM PLÁSTICO CAP 1 LITRO UTILIZADA PARA TESTE DE MASTITE	10	UND	R\$ 35,95	R\$ 359,50
40	CARRINHO MÃO COM PNEU E CÂMARA, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA PNEU MACIÇO, COM 3,2" DE DIÂMETRO ESPESSURA CAÇAMBA 5, COMPR. EIXO 25, COMPRIMENTO 80, LARGURA 62, ALTURA 20	5	UND	R\$ 121,74	R\$ 608,70
41	CARRINHO COM MOENDA DE CANA ELÉTRICA, DIM. 1,80M X 0,8M, MOTOR 3CV, 110V, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, MOENDA TODA EM INOX, MESA EM INOX, TOLDO RETRÁTIL COM LONA IMPERMEÁVEL, COM CAIXA DE ÁGUA E TORNEIRA CAIXA TÉRMICA PARA GELO, GAVETAS, COMPARTIMENTO PARA CANA CORTADA E PARA OS RESÍDUOS, 4 RODAS PNEUMÁTICAS E PUXADOR/ENGATE. CABO DE FORÇA COM EXTENSÃO DE 20 METROS E BITOLA 16MM.	1	UND	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
42	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM	8	UND	R\$ 30,00	R\$ 240,00
43	CAVADEIRA RETA COM CABO METÁLICO DE 120 CM	3	UND	R\$ 30,00	R\$ 90,00
44	CAVADEIRA GOIVADA COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM	9	UND	R\$ 30,00	R\$ 270,00
45	CAVADEIRA PARA SEMENTES CABO DE MADEIRA DE 120 CM	10	UND	R\$ 85,00	R\$ 850,00
46	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, PESO MOLECULAR 58,45, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5. EMBALAGEM 1000G	10	UND	R\$ 10,88	R\$ 108,80
47	COLHEDOR DE FRUTAS EM METAL COM CABO DE MADEIRA DE 2 METROS. DIÂMETRO DA ABERTURA: 120MM	3	UND	R\$ 45,00	R\$ 135,00
48	COLHEDOR DE FRUTAS EM METAL COM CABO DE MADEIRA DE 2 METROS. DIÂMETRO DA ABERTURA: 200MM	3	UND	R\$ 55,00	R\$ 165,00
49	CONDUTIVÍMETRO BIVOLT - MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA. COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 0 A 100°C, OU MANUAL, BASTANDO REMOVER O SENSOR DE TEMPERATURA. FAIXA DO INSTRUMENTO 0,01 ΜS/CM A 0,2 S/CM, PRECISÃO DE 0,05%. DISPLAY EM BACKLIGT. SUPORTE DE ELETRODOS, CÉLULA DE CONDUTIVIDADE K=1,0. SENSOR DE TEMPERATURA EM AÇO INOXIDÁVEL. BIVOLT	2	UND	R\$ 1.372,55	R\$ 2.745,10
50	CONJUNTO FOGÃO E FORNO ACOPLADOS A LENHA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO E ACABAMENTO COM PINTURA PARA ALTAS TEMPERATURAS. FORNO COM DUAS GRADES, LUZ INTERNA, TERMÔMETRO, FORMA PARA ACUMULAR GORDURA, REGULAGEM DE ENTRADA E SAÍDA DE AR, RESPIRO PARA LIBERAR GORDURA; ACABAMENTO INTERNO DO FORNO EM INOX, PORTA EM FERRO FUNDIDO E VISOR NA TAMPA COM VIDRO TEMPERADO; PROFUNDIDADE DO FORNO DE NO MÍNIMO 50CM E BOCA DE NO MÍNIMO 40CM. CHAPA DO FOGÃO COM LARGURA DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 60CM X 50 CM. COM GAVETA PARA CINZAS E PUXADOR DE BRASA. KIT COMPLETO PARA CHAMINÉ, COMPOSTO POR REGISTRO, TUBO E CHAPÉU PRODUZIDOS EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA PARA ALTAS TEMPERATURAS	1	UND	R\$ 2.206,67	R\$ 2.206,67



51	CONTAINER MODULAR 6M DE COMPRIMENTO, 3M DE ALTURA, 2,40M DE LARGURA. PAREDE EXTERNA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ANTICORROSIVA. PREENCHIMENTO DAS PAREDES E TETO COM POLIESTIRENO E REVESTIMENTO INTERNO BRANCO DE FÁCIL LIMPEZA. ASSOALHO VINÍLICO. DUAS PORTAS DE CORRER NAS LATERAIS DO CONTAINER FABRICADAS EM AÇO GALVANIZADO E COM FECHADURAS DE CHAVE TETRA, DIMENSÕES 2,20M X 2,20M. DUAS JANELAS DE CORRER NAS LATERAIS FABRICADAS EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 2,0M X 2,0M, COM GRADE DE FERRO EMBUTIDA, E OUTRA JANELA COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS EM UMA DAS EXTREMIDADES DO CONTAINER. VIDRO TEMPERADO FIXO COM PELÍCULA NA OUTRA EXTREMIDADE DO CONTAINER, DIMENSÕES 2,0M X 2,0M. DOIS EXAUSTORES NO TETO. CANALETAS PARA VENTILAÇÃO NATURAL NA PARTE ALTA DAS PAREDES LATERAIS, COM FECHAMENTO INTERNO A PARTIR DE ALAVANCAS. TELAS FIXAS COM ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO NAS JANELAS E NAS CANALETAS DE VENTILAÇÃO PARA EVITAR A ENTRADA DE INSETOS. TELAS DE CORRER COM ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO, COM REFORÇOS TRANSVERSAIS, PARA IMPEDIR A ENTRADA DE INSETOS NAS PORTAS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA 110V E 220V COM QUADRO DE DISJUNTORES SEPARADOS PARA TOMADAS E ILUMINAÇÃO. FIAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS. ILUMINAÇÃO INTERNA COM SEIS LUMINÁRIAS FLUORESCENTES DE CALHA DUPLA, INTERRUPTORES DENTRO DO CONTAINER. ILUMINAÇÃO EXTERNA COM QUATRO REFLETORES, INTERRUPTORES LOCALIZADOS NA PARTE EXTERNA. DEZ TOMADAS 220V E QUINZE TOMADAS 110V. TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PIA DUPLA DE COZINHA NA PARTE INTERNA E TANQUE LAVATÓRIO NA PARTE EXTERNA, BEM COMO TUBULAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DA ÁGUA SUJA. QUATRO ARMÁRIOS METÁLICOS COM PORTA, ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO E COM SEIS PRATELEIRAS DE ALUMÍNIO CADA, DIMENSÕES: ALTURA 2,00M, LARGURA 1,20M, PROFUNDIDADE 0,40M. BANCADA DE INOX DE 2,00M X 0,80M, COM ALTURA REGULÁVEL. TOLDO EXTERNO EM UMA DAS LATERAIS DE 5,00M X 3,0M COM ACIONAMENTO POR CATRACAS E SUPORTES PARA MANTÊ-LOS NA POSIÇÃO ABERTA.	1	UND	R\$ 34.463,40	R\$ 34.463,40
52	CORANTE AZUL DE METILENO ASPECTO FÍSICO PÓ. P.A (PARA ANÁLISE) FÓRMULA MOLECULAR: C ₁₆ H ₁₈ N ₃ SCl ₃ H ₂ O, PESO MOLECULAR: 373,90. FRASCO COM 100G. CAS 76-59-5	3	UND	R\$ 24,45	R\$ 73,35
53	CORANTE LEISHMAN, EM PÓ - PUREZA ENTRE 90 E 99,9%. FRASCOS DE 25 G. CAS 12627-53-1.	2	UND	R\$ 31,59	R\$ 63,18
54	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS BIVOLT 110V/220V – DESPOLPADEIRA VERTICAL PRÓPRIA PARA AÇAÍ, CAPACIDADE 20 LITROS, COM TRÊS PENEIRAS, MOTOR 3/4C.V., BIVOLT. TENSÃO COM CHAVE SELETORA 110V/220V.	2	UND	R\$ 1.386,34	R\$ 2.772,68
55	DESSECADOR DE VIDRO COMPLETO; 240MM DE DIÂMETRO; 210 MM DE ALTURA; COM FUNDO, TAMPA COM LUVA E DISCO DE PORCELANA;	5	UND	R\$ 659,55	R\$ 3.297,75
56	DIGESTOR DE FIBRA EM BECKERS 127/220 VOLTS ESTRUTURA: CAIXA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DOS CONDENSADORES EM AÇO INOX AISI 304 DIMENSÕES APROXIMADA (MM): L=810 X P=180 X A=400 ALIMENTAÇÃO ÁGUA PARA RESFRIAMENTO: MANIFOLDS PARA ENTRADA E RETORNO DA ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO DOS CONDENSADORES ELEVAÇÃO E RETIRADA INDIVIDUAL DOS CONDENSADORES E REBOILERS. ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA INDIVIDUALIZADA 6 CHAPAS COM AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIA INFRA-VERMELHO DE 250 WATTS VARIADORES INDIVIDUAIS DE POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA COM GRADUAÇÃO DE 0 A 10 6 CONDENSADORES EM VIDRO BOROSSILICATO, TIPO CONCHA 6 REBOILERS COM CAPACIDADE DE 600 ML CONSUMO: 1500 WATTS ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 VOLTS	3	UND	R\$ 5.299,58	R\$ 15.898,74
57	ELETRODO DE PH COMBINADO UNIVERSAL DE VIDRO, COMPATÍVEL COM OS VÁRIOS TIPOS DE PHMETROS EXISTENTES NO MERCADO, CONECTOR TIPO BNC, PH: 0-14 PH, TEMPERATURA DE MEDIÇÃO: 0-60°C, RESISTÊNCIA INTERNA: 25°C, TEMPO DE RESPOSTA: MENOS DE 1 SEGUNDO, PARA 95% DO VALOR DE EQUILÍBRIO, SOLUÇÃO DE REFERÊNCIA: KCL	4	UND	R\$ 184,15	R\$ 736,60



58	ENGRAXADEIRA MANUAL: COM CAPACIDADE PARA 4 KG, UTILIZADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE EIXOS, MOLAS, E PEÇAS EM GERAL QUE EXIGEM LUBRIFICAÇÃO. ACOMPANHA: - MOLA DE ALTA COMPRESSÃO; - COMPACTADOR DE GRAXA;- EXTENSÃO RÍGIDA; - BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO; - MANGOTE DE 1,3 METROS OU MANGOTE DE 3 METROS.	1	UND	R\$ 141,43	R\$ 141,43
59	ENROLADOR DE MANGUEIRA 1/2" ATÉ 50 METROS, COM RODINHAS, DOIS ENGATES RÁPIDOS E CARRETEL EM POLIPROPILENO	2	UND	R\$ 129,00	R\$ 258,00
60	ENXADA EM FORMA DE CORAÇÃO COM CABO 1,20M, ALTURA MÍNIMA 280MM, LARGURA MÍNIMA 350MM	11	UND	R\$ 17,00	R\$ 187,00
61	ENXADA GOIVADA COM CABO 1,50M, ALTURA MÍNIMA 200MM, LARGURA MÍNIMA 290MM	16	UND	R\$ 30,00	R\$ 480,00
62	ENXADA LARGA COM CABO 1,50M, ALTURA MÍNIMA 200MM, LARGURA MÍNIMA 300MM	26	UND	R\$ 26,00	R\$ 676,00
63	ENXADA LEVE COM CABO 1,30M, ALTURA MÍNIMA 210MM, LARGURA MÍNIMA 300MM	31	UND	R\$ 26,00	R\$ 806,00
64	ENXADA PESADA COM CABO 1,50M, ALTURA MÍNIMA 200MM, LARGURA MÍNIMA 300MM	21	UND	R\$ 25,00	R\$ 525,00
65	ENXADÃO COM CABO 1,50M, OLHO DE 42MM, ALTURA MÍNIMA 240MM, LARGURA MÍNIMA 100MM	17	UND	R\$ 25,00	R\$ 425,00
66	ENXADINHA COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 300MM. COM UMA DAS EXTREMIDADES COM DUAS PONTAS E A OUTRA EXTREMIDADE LARGA. DISTÂNCIA ENTRE AS EXTREMIDADES DE NO MÍNIMO 190MM	30	UND	R\$ 9,00	R\$ 270,00
67	EOSINA AZUL DE METILENO SEG. MAY - ASPECTO: SÓLIDO, PÓ FINO INODORO, PH: ~ 3,0 - CAS 61-73-4 - EMBALAGEM 25GR	1	UND	R\$ 45,29	R\$ 45,29
68	ESPATULA COM COLHER, TAMANHO 15 CM, AÇO INOX 304	20	UND	R\$ 8,97	R\$ 179,40
69	ESPECTROFOTÔMETRO DE ABSORÇÃO ATÔMICA. VERSÃO DO SISTEMA EM CHAMA. COM QUEIMADOR EM TITÂNIO. SISTEMA DE CHAMA AJUSTÁVEL AUTOMATICAMENTE PARA DIFERENTES LÂMPADAS DE CÁTODO OCO COM SISTEMA AUTOMÁTICO DO CONTROLE DE CHAMA POR SOFTWARE. SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES DA QUEIMA EM COIFA E RESISTENTE AO CALOR GERADO. SISTEMA AUTOMÁTICO DE MONITORAMENTO DE GASES. QUEIMADOR EM TITÂNIO PARA ÓXIDO NITROSO-ACETILENO E QUEIMADOR DE AR/ACETILENO JUNTAMENTE COM O MÓDULO CHAMA. CONTROLE AUTOMÁTICO DE QUEIMA DE GÁS COM MONITORADA POR SENSORES. SISTEMA ÓTICO EM SIMPLES FEIXE, TOTALMENTE SELADO, ÓTICO TOTALMENTE REFLECTIVA E RECOBERTA EM QUARTZO, MONOCROMADOR AUTOMÁTICO. A ÓTICA MONTADA NUM CHASSI SELADO PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E VAPORES ÁCIDOS. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE COMPRIMENTO DE ONDA E ABERTURA DE FENDA. COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 190 À 900 NM COM BANDA DE PASSAGEM AJUSTÁVEL NO MÍNIMO EM 4 POSIÇÕES. CORREÇÃO DE BACKGROUND DE ALTA VELOCIDADE POR LÂMPADA DE DEUTÉRIO DE ALTA INTENSIDADE COM MODULAÇÃO ELETRÔNICA E ATENUAÇÃO AUTOMÁTICA. CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO NEBULIZADOR EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E EFICIÊNCIA. NEBULIZADOR PT-IR RESISTENTE A CORROSÃO E AO ATAQUE ÁCIDO, INCLUSIVE AO ÁCIDO FLUORÍDRICO (HF) COM CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO INERTE PARA O USO COM SOLVENTES AQUOSOS E ORGÂNICOS. LÂMPADAS DE CÁTODO OCO DE ALUMÍNIO, CÁLCIO, POTÁSSIO, CÁDMIO, CHUMBO, NÍQUEL, CROMO E MERCÚRIO. GARANTIA, INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO COM CERTIFICAÇÃO.	2	UND	R\$ 114.177,00	R\$ 228.354,00
70	ESPECTROFOTÔMETRO INFRAVERMELHO POR TRANSFORMADA DE FOURIER (220V/230V/240V). SISTEMA ÓPTICO COM INTERFERÔMETRO TIPO MICHELSON COM ÂNGULO DE INCIDÊNCIA DE 30°, EQUIPADO COM SISTEMA DE ALINHAMENTO DINÂMICO E COMPARTIMENTO SELADO E DESSECADO COM SISTEMA AUTOMÁTICO CONTROLADO POR PELTIER; SISTEMA ÓPTICO COMPOSTO POR FEIXE ÚNICO; DIVISOR DE FEIXE (BEAM SPLITTER) DE KBR REVESTIDO COM GERMÂNIO; FONTE DE INFRAVERMELHO DE CERÂMICA DE ALTA ENERGIA; DETECTOR TIPO DLATGS (DEUTERATED TRIGLYCINE SULFATE DOPED WITH L-ALANINE) DE ALTA SENSIBILIDADE EQUIPADO COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA; FAIXA ESPECTRAL DE 7800 CM ⁻¹ ATÉ 350 CM ⁻¹ (1.280 - 28.570 NM); RESOLUÇÃO DE 0,5 CM ⁻¹ , 1 CM ⁻¹ , 2 CM ⁻¹ , 4 CM ⁻¹ , 8 CM ⁻¹ , 16 CM ⁻¹ ; VELOCIDADE DO ESPELHO: SELECIONÁVEL EM 4 ETAPAS (2.0 MM/SEC, 2.8 MM/SEC, 5 MM/SEC, 9 MM/SEC); RELAÇÃO SINAL/RUÍDO	1	UND	R\$ 215.162,00	R\$ 215.162,00



	<p>MAIOR QUE 30.000:1 PARA UMA VARREDURA DE 1 MINUTO NA RESOLUÇÃO DE 4 CM⁻¹ EM 2100 CM⁻¹, PICO A PICO; LASER DE HE-NE; COM GANHO AUTOMÁTICO OU MANUAL DE 1 A 128 VEZES; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO VIA USB 2.0 (PADRÃO); SISTEMA DE ALINHAMENTO DINÂMICO AVANÇADO (ADA) DO ESPELHO MÓVEL QUE MONITORA AS CONDIÇÕES DO LASER DE HE-NE E COMPARA COM AS CONDIÇÕES PADRÕES E CORRIGE AUTOMATICAMENTE; VERIFICAÇÃO DE FORMA E INTENSIDADE DO ESPECTRO, RESOLUÇÃO, EXATIDÃO, DE COMPRIMENTO DE ONDA, REPRODUTIBILIDADE DE COMPRIMENTO DE ONDA, REPRODUTIBILIDADE DE TRANSMITÂNCIA EDE COMPRIMENTO DE ONDA, REPRODUTIBILIDADE DE COMPRIMENTO DE ONDA, REPRODUTIBILIDADE DE TRANSMITÂNCIA E TESTE DE ENERGIA; SOFTWARE PARA CONTROLE DO EQUIPAMENTO E TRATAMENTO DOS DADOS, INCLUINDO SISTEMA PARA VALIDAÇÃO DO EQUIPAMENTO E FUNÇÕES GLP/GMP; CAPACIDADE DE ADIÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, CONVERSÃO DE ABSORBÂNCIA/TRANSMITÂNCIA, NORMALIZAÇÃO, CORREÇÃO DE LINHA DE BASE, CONVERSÃO LOGARÍTMICA, DERIVADA, SMOOTHING, CORREÇÃO DE ATR E KUBELKA-MUNK, ANÁLISE KRAMERS-KRONING, CONVERSÃO NÚMERO DE ESPESSURA DE FILME.ONDA/COMPRIMENTO DE ONDA, DETECÇÃO DE PICO E CÁLCULO DE ÁREA; INCLUI SOFTWARE PARA BUSCA E IDENTIFICAÇÃO DE CONTAMINANTES QUE INCLUI UM BANCO DE DADOS DE COMPOSTOS USUALMENTE CARACTERIZADOS COMO CONTAMINANTES; INCLUI BIBLIOTECAS COM MAIS DE 12.000 ESPECTROS COM OS SEGUINTE COMPOSTOS: FORENSES, AGROQUÍMICOS, ATR REAGENTS, FARMACÊUTICOS, POLÍMEROS ENTRE OUTROS; INCLUI SOFTWARE PARA BUSCA DE ESPECTROS E PARA ANÁLISES QUANTITATIVAS (MÉTODO CLS); CABO U2C-B20BK PARA CONEXÃO COM PC; ACESSÓRIO PARA ANÁLISES DE REFLECTÂNCIA TOTAL ATENUADA HORIZONTAL MODELO HATR COM ÂNGULO DE INCIDÊNCIA DE 45°, APROPRIADO PARA ANÁLISES DE AMOSTRAS SÓLIDAS, LÍQUIDAS, PASTAS OU FILMES COM SISTEMA DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO; SUPORTE MAGNÉTICO PARA AMOSTRAGEM DE PASTILHAS DE 13MM DE DIÂMETRO,COMPOSTO POR SUPORTE METÁLICO EM AÇO E BORRACHAS MAGNÉTICAS; ACESSÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PASTILHAS DE KBR DE 13 MM DE DIÂMETRO; INCLUI SUPORTE PARA PASTILHAS; PRENSA HIDRAÚLICA MODELO SSP-10ª; FILME DE POLIESTIRENO (NÃO RASTREÁVEL); CRISTAIS DE KBR (100GR); PISTILO DE ÁGATA E ALMOFARIZ.</p>				
71	ESTROVENGA PESADA COM CABO DE 1,30M, COMPRIMENTO MÍNIMO 230MM, LARGURA MÍNIMA 100MM	2	UND	R\$ 85,00	R\$ 170,00
72	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM COM CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR, INTERNAMENTE EM AÇO INOX E COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC DO CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA 300°C 81 LITROS. CONTROLE AUTOMÁTICO MICROPROCESSADO, COM SISTEMA PID; INDICAÇÃO DIGITAL (DISPLAY LED), DE QUATRO DÍGITOS; SENSOR DE TEMPERATURA , RESOLUÇÃO DE 0,1°C; RAMPA/PATAMAR: SESENTA E QUATRO (64) SEGMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE RAMPA/PATAMAR DE TEMPERATURA POSSIBILITANDO O OPERADOR A CONFIGURAR DIVERSOS TIPOS DE RAMPA DE AQUECIMENTO, COM ALARME VISUAL NO CONTROLADOR. UM (01) CONTROLADOR E INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, CHAVES DE ACIONAMENTO LUMINOSO E BOTÕES LIGA/DESLIGA PARA CIRCULAÇÃO E AQUECIMENTO. RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO POR MEIO DE RESISTÊNCIAS TUBULARES BLINDADAS E ALETADAS EM AÇO INOX . CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR QUE GARANTE PERFEITA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA, ATRAVÉS DE UM ROTOR EM AÇO INOX E MOTOR LOCALIZADO FORA DA CÂMARA INTERNA. TEMPERATURA REGULÁVEL DE (AMBIENTE + 15°C) A 300°C; UNIFORMIDADE ± 5°C A 250°C. ESTRUTURA INTERNA: CHAPA DE AÇO INOX COM SUPORTES PARA ACOMODAÇÃO DE QUATRO (04) PRATELEIRAS ESPAÇADAS DE 9 EM 9 CM. ESTRUTURA EXTERNA: CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GUARNIÇÃO DE SILICONE EM TODO PERÍMETRO E PUXADOR INJETADO E TRINCO DE PRESSÃO. ISOLAÇÃO TÉRMICA EM TODAS AS LATERAIS E PORTA."	2	UND	R\$ 5.059,04	R\$ 10.118,08



73	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5 GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A., Nº DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5. FRASCO 1000ML	21	UND	R\$ 47,25	R\$ 992,25
74	ÉTER ETÍLICO 99,5% PA-ACS, FRASCO DE 1000 ML. CAS NUMBER: 60-29-7. FÓRMULA: (C ₂ H ₅) ₂ O	4	UND	R\$ 46,77	R\$ 187,08
75	EXTRATOR DE GORDURA E LIPÍDIOS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE GORDURA POR SOLVENTES A QUENTE; CAPACIDADE PARA 8 PROVAS; TEMPERATURA AMBIENTE +7°C A 200°C; CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; SENSOR TIPO "J"; PRECISÃO DE CONTROLE ±1°C; UNIFORMIDADE ±3°C; SISTEMA DE EXTRAÇÃO/RECUPERAÇÃO EXTRATOR / RECUPERADOR ACOPLADO COM CONDENSADOR TIPO SERPENTINA, CONSTITUÍDOS EM VIDRO BOROSSILICATO, HASTE DE IMERSÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DO CESTO COM AMOSTRA E SISTEMA DE TRAVA EM TEFLON PARA RECUPERAÇÃO DO SOLVENTE; RESISTÊNCIA BLINDADA EVITANDO CONTATO COM OS SOLVENTES; GABINETE EM AÇO INOX 304; DIMENSÕES L=600 X P=215 X A=900 MM; PESO 25 KG; POTÊNCIA 1400 WATTS; TENSÃO 220 VOLTS; ACOMPANHA 02 FUSÍVEIS EXTRA, 08 REBOILER EM VIDRO BOROSSILICATO DE 190ML; 08 CESTO EM AÇO INOX 304; MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA	3	UND	R\$ 10.869,63	R\$ 32.608,89
76	EXTRUSORA EQUIPAMENTO CONTENDO: SILO AGITADOR / ROSCA DOSADORA: CORPO EM CHAPAS DE AÇO INOX COM ESPESSURA DE 2.00 MM; AGITADOR INTERNO EM BARRAS DE AÇO INOX REDONDAS, VISANDO FLUXO CONSTANTE DO PRODUTO; MANCAIS COM ROLAMENTOS AUTO-COMPENSADORES; SENSOR DE NÍVEL MÁXIMO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE REDUTOR COM MOTOR ACOPLADO COM POTENCIA DE 1,0 HP-TRIF; COM ROSCA DOSADORA EM AÇO INOX COM DIÂMETRO DE 3" PARA ALIMENTAÇÃO E DOSAGEM DO PRÉ-CONDICIONADOR DA EXTRUSORA. PRÉ-CONDICIONADOR: CARÇAÇA EM AÇO INOX COM CHAPA DE 2,0 MM DE ESPESSURA; EIXOS DUPLOS EM AÇO INOX ALOJADOS EM MANCAIS COM ROLAMENTOS; PÁS ROSQUEADAS FIXADAS AOS EIXOS PERMITINDO VARIAÇÃO NA INCLINAÇÃO DAS MESMAS; 01 REGISTRO PARA ENTRADA DE ÁGUA; REDUTOR DE ENGRENAGENS "CESTARI" EM BANHO DE ÓLEO; ACIONAMENTO POR MOTOR 0,5 A 1,0 HP-TRIF; COMPRIMENTO ÚTIL: 600-800 MM; DIÂMETRO DE CADA EIXO: 100 MM; TAMPAS LATERAIS PARA MANUTENÇÃO; EXTRUSORA: CAPACIDADE: 30 - 80 KG/H; MOTOR DE 7 HP-TRIF (ENTRE 30 A 40 KG/H) A 15 HP-TRIF (ACIMA DE 40 KG/H); 60HZ; ACOPLAMENTO ELÁSTICO ENTRE MOTOR-REDUTOR; REDUTOR DE ENGRENAGENS COM ENGRENAGENS PARALELAS EM AÇO LIGADO, RETIFICADAS COM 01 ESTÁGIO DE REDUÇÃO EM EIXO DE 4140, SENDO TODO O CONJUNTO ALOJADO EM CAIXA DE FERRO FUNDIDO COM FUROS PROVIDOS DE RETENTORES, COM ROLAMENTOS PARA SUPORTE DA CARGA AXIAL GERADA PELA EXTRUSORA; CONJUNTO COMPACTO SEM NECESSIDADE DE CAIXAS DE ROLAMENTOS PARA CARGAS AXIAIS, POSSIBILITANDO UMA MONTAGEM COM COMPRIMENTO MENOR E PORTANTO COM MENOR UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO; EIXO PRINCIPAL DA EXTRUSORA EM AÇO; ROSCAS SEGMENTADAS DE PASSOS VARIADOS FABRICADAS EM AÇO INOX COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA ENDURECIMENTO VISANDO MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E COMO CONSEQUÊNCIA MAIOR DURABILIDADE DAS PEÇAS; CARÇAS SEGMENTADAS FABRICADAS EM AÇO LIGADO COM CÂMARA PARA UTILIZAÇÃO DE ÁGUA E COM RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS POSSIBILITANDO ASSIM AQUECIMENTO E/OU RESFRIAMENTO INDIVIDUAL DE CADA CARÇAÇA; ELEMENTO FINAL CÔNICO PARA MELHOR EXPANSÃO DO PRODUTO; ACIONAMENTO DAS FACAS ATRAVÉS DE MOTOR DE 0,50 - 1,0 HP-TRIF (3.500 RPM); BASE COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX. CUMPRIMENTO CANHÃO: 750 - 800 MM; MATRIZ COM FUROS DE: 1,0/1,5/1,7/2,0/3,0 E 5,0MM. PAINEL DE COMANDO: DIMENSÕES: 800 X 600 MM; CHAVE GERAL; 1 INVERSOR DE FREQUÊNCIA MOTOR 7 A 15 HP-TRIF - EXTRUSORA; 1 INVERSOR DE FREQUÊNCIA MOTOR 1 HP-TRIF - ROSCA DOSADORA; 1 INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA MOTOR 1,0 HP-TRIF - FACAS; - 1 INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA MOTOR 0,5 A 1,0 HP-TRIF - CONDICIONADOR; O PAINEL DE COMANDO DE CONTER: AMPERÍMETRO DIGITAL,	1	UND	R\$ 59.488,33	R\$ 59.488,33



	VOLTÍMETRO DIGITAL, HORÍMETRO DIGITAL, BOTÃO EMERGÊNCIA, TODOS OS COMPONENTES ALOJADOS EM UM PAINEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA. SIMILAR OU SUPERIOR A FERRAZ, EXTEEC, IMBRAMAQ.				
77	FACÃO P/CANA 12' LÂMINA EM AÇO CARBONO, COM GANCHO NA PONTA, COMPRIMENTO MÍNIMO 450MM, LARGURA MÍNIMA 100MM	2	UND	R\$ 19,00	R\$ 38,00
78	FACÃO P/CANA 15' LÂMINA EM AÇO CARBONO, COM GANCHO NA PONTA, COMPRIMENTO MÍNIMO 600MM, LARGURA MÍNIMA 130MM	2	UND	R\$ 25,00	R\$ 50,00
79	FACÃO 15' LÂMINA EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO MÍNIMO 500MM, LARGURA MÍNIMA 70MM	3	UND	R\$ 16,00	R\$ 48,00
80	FACÃO 18' LÂMINA EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO MÍNIMO 550MM, LARGURA MÍNIMA 90MM	3	UND	R\$ 17,00	R\$ 51,00
81	FACÃO 20' LÂMINA EM AÇO CARBONO, PONTA LARGA E CURVA, COMP. MÍNIMO 650MM, LARGURA MÍNIMA 100MM	3	UND	R\$ 18,00	R\$ 54,00
82	FACÃO 14' LÂMINA EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO MÍNIMO 500MM, LARGURA MÍNIMA 70MM	3	UND	R\$ 15,00	R\$ 45,00
83	FACÃO TERÇADO 21' LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO COM ARAME TRANÇADO EM ALUMÍNIO ESMALTADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 700MM, LARGURA MÍNIMA 60MM	3	UND	R\$ 18,00	R\$ 54,00
84	FENOLFTALEÍNA P.A.-A.C.S. - C20H14O4 - CAS NO: 77-09-8 - PESO MOLECULAR 318,33, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO - FRASCO DE VIDRO COM 100 GR	6	UND	R\$ 32,81	R\$ 196,86
85	FILMADORA PORTÁTIL E LEVE COM TECNOLOGIA DE FILMAGEM FULLHD, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13CM X 13CM X 30CM E PESO APROXIMADO DE 1KG. FILMA EM ALTA DEFINIÇÃO E COM MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 2,5"; ZOOM DE NO MÍNIMO 10X. SENSOR DE NO MÍNIMO 3 CCD OU 3 CMOS. TEMPO DE GRAVAÇÃO (USANDO 32GB E 6 MPBS) DE 12 HORAS. CONTÉM MICROFONE, BATERIA, CARREGADOR, MOCHILA, CABOS DIVERSOS, ADAPTADORES. CARREGADOR DE BATERIAS EXTRA E 2 BATERIAS DE ALTA CAPACIDADE EXTRAS. ACOMPANHA UM TRIPÉ, KIT LIMPEZA DE LENTES, 10 CARTÕES DE MEMÓRIA SDHC DE 16GB CADA, DE CLASSE 10 NO MÍNIMO. TENSÃO 110 V OU BIVOLT.	1	UND	R\$ 6.224,62	R\$ 6.224,62
86	FOICE ABERTA COM CABO DE 1,50M, COMPRIMENTO MÍNIMO 310MM	5	UND	R\$ 35,00	R\$ 175,00
87	FOICE FECHADA COM CABO DE 1,50M, COMPRIMENTO MÍNIMO 270MM	5	UND	R\$ 35,00	R\$ 175,00
88	FOICE PARA PALMEIRA COM CABO DE 1,50M, COMPRIMENTO MÍNIMO 400MM, LARGURA MÍNIMA 300MM	1	UND	R\$ 35,00	R\$ 35,00
89	FOICE PARANÁ COM CABO DE 1,50M, COMPRIMENTO MÍNIMO 290MM	1	UND	R\$ 35,00	R\$ 35,00
90	FOICE ROÇADEIRA PESADA COM CABO DE 1,50M, COMPRIMENTO MÍNIMO 270MM	10	UND	R\$ 32,33	R\$ 323,30
91	FOICE SANTA CATARINA ESQUERDA COM CABO DE 1,50M, COMPRIMENTO MÍNIMO 260MM	3	UND	R\$ 35,00	R\$ 105,00
92	FOICE SANTA CATARINA DIREITA COM CABO DE 1,50M, COMPRIMENTO MÍNIMO 300MM	1	UND	R\$ 35,00	R\$ 35,00
93	FOICE SUL COM CABO DE 1,50M, COMPRIMENTO MÍNIMO 280MM	1	UND	R\$ 35,00	R\$ 35,00
94	FOICINHA COM CABO, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 320MM	5	UND	R\$ 15,00	R\$ 75,00
95	FOICINHA DE DENTES COM CABO, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 280MM	5	UND	R\$ 17,00	R\$ 85,00
96	FOICINHA DE DENTES COM CABO, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 480MM	5	UND	R\$ 15,00	R\$ 75,00
97	GARFO PARA TERRA - FORCADO 10 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,00M E COM TERMINAÇÃO ""Y"" METÁLICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DOS DENTES 300MM	2	UND	R\$ 35,00	R\$ 70,00
98	GARFO PARA TERRA - FORCADO FORJADO 4 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 74 CM E COM TERMINAÇÃO ""Y"" METÁLICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DOS DENTES 275MM	2	UND	R\$ 65,00	R\$ 130,00
99	FORCADO CURVO FORJADO 4 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,50M, COMPRIMENTO MÍNIMO DOS DENTES 150MM	2	UND	R\$ 54,00	R\$ 108,00



100	FRASCO KITAZATO C/ SAIDA SUPERIOR 250ML	3	UND	R\$ 42,92	R\$ 128,76
101	FRASCO REAGENTE EM POLIPROPILENO DE BOCA ESTREITA COM TAMPAS, VOLUME DE 1000 ML.	50	UND	R\$ 7,85	R\$ 392,50
102	FRASCO REAGENTE EM POLIPROPILENO DE BOCA ESTREITA COM TAMPAS, VOLUME DE 125 ML	50	UND	R\$ 5,22	R\$ 261,00
103	FRASCO REAGENTE EM POLIPROPILENO DE BOCA ESTREITA COM TAMPAS, VOLUME DE 250 ML.	50	UND	R\$ 4,52	R\$ 226,00
104	FRASCO REAGENTE GRADUADO CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO TAMPAS AZUL, VOLUME DE 1000 ML	20	UND	R\$ 27,63	R\$ 552,60
105	FRASCO REAGENTE GRADUADO CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO TAMPAS AZUL, VOLUME DE 100 ML	20	UND	R\$ 10,35	R\$ 207,00
106	FRASCO REAGENTE GRADUADO CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO TAMPAS AZUL, VOLUME DE 250 ML.	20	UND	R\$ 11,92	R\$ 238,40
107	FRASCO REAGENTE GRADUADO CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO TAMPAS AZUL, VOLUME DE 500 ML	20	UND	R\$ 14,43	R\$ 288,60
108	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500L. 2 PORTAS. CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO. RODÍZIOS QUE FACILITEM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. PUXADORES ERGONÔMICOS. DRENO DE DEGELAMENTO FRONTAL. DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR. TAMPAS BALANCEADAS. FECHADURA COM CHAVE. NÃO CONTENDO CFC. DIMENSÕES APROX. (AXLXP): 915X1305X 763MM. COR BRANCA, 220 V, SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	3	UND	R\$ 2.132,63	R\$ 6.397,89
109	FUCSINA BÁSICA, PUREZA MÍNIMA DE 90%. FÓRMULA QUÍMICA C ₂₀ H ₂₀ CLN ₃ . CAS 58969-01-0. FRASCOS 25 G.	2	UND	R\$ 11,09	R\$ 22,18
110	GADANHO COM CABO, ALFANGE DE 26', COMPRIMENTO MÍNIMO 600	2	UND	R\$ 85,00	R\$ 170,00
111	GADANHO COM CABO, ALFANGE DE 20', COMPRIMENTO MÍNIMO 500	2	UND	R\$ 52,00	R\$ 104,00
112	GADANHO COM CABO, ALFANGE DE 14', COMPRIMENTO MÍNIMO 300	2	UND	R\$ 90,00	R\$ 180,00
113	GLÂNDULA PITUITÁRIA (HIPÓFISE): GLÂNDULAS PITUITÁRIAS DE PEIXES (HIPÓFISES) DESSECADAS "IN NATURA". PESO INDIVIDUAL DAS GLÂNDULAS VARIANDO ENTRE 1,50 A 2,00 MG/GLÂNDULA, APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 1,0 GRAMA COM SÍLICA GEL, ETIQUETADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PESO MÉDIO DAS GLÂNDULAS.	1	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
114	HEMATOXILINA. FÓRMULA QUÍMICA C ₁₆ H ₁₄ O ₆ , CAS 517-28-2. PUREZA MÍNIMA DE 90% FRASCOS DE 25 G.	2	UND	R\$ 323,60	R\$ 647,20
115	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NaOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2 1KG	2	UND	R\$ 43,25	R\$ 86,50
116	INCUBADORA DE REPRODUÇÃO DE LARVICULTURA E ALEVINAGEM: CONSTRUÍDA EM FIBRA DE VIDRO LAMINADA LISA NA COR BRANCA OU AZUL E TUBO COM TELA EM INOX FIXO COM SUPORTE TUBULAR TIPO TRIPÉ. ENTRADA DE ÁGUA COM ROSCA 1", CAPACIDADE DE 200LITROS.	3	UND	R\$ 1.152,33	R\$ 3.456,99
117	IODO REAGENTE PA FÓRMULA QUÍMICA I ₂ . CAS 7553-56-2. FRASCO 100 G.	2	UND	R\$ 62,51	R\$ 125,02
118	JAR TEST COM SEIS (06) TESTES E CUBETAS DE ACRÍLICO DE DOIS (02) LITROS PALHETAS E HASTES DE AGITAÇÃO EM AÇO INOX 304, HASTES REGULÁVEIS PARA A ALTURA DESEJADA, LUZ FLUORESCENTE EMBUTIDA NA BASE, CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE ATÉ OU ACIMA DE 200 RPM, ACOMPANHA SEIS CUBAS QUADRADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 2 LITROS CADA, DOSADOR SIMULTANEO DE REAGENTES, 110/220 VOLTS;	2	UND	R\$ 3.315,89	R\$ 6.631,78
119	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 32MM CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO JOELHO 90° SOLDÁVEL MEDIDAS: 32MM/ 1", PEÇA ÚNICA, COMPOSIÇÃO EM PVC, RESISTENTE AO TEMPO E FEITO COM PRODUTOS DE QUALIDADE	45	UND	R\$ 0,70	R\$ 31,50
120	LAMINA P/MICROSCOPIA LAPIDADA 26X76MM CAIXA C/50	20	UND	R\$ 4,46	R\$ 89,20
121	LAMÍNULAS PARA MICROSCÓPIO DIMENSÕES APROXIMADAS 24X24MM. FINAS PLACAS DE VIDRO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, FABRICADAS EM POLÍMEROS ESPECIAIS, RESISTENTES A SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. ESPESSURA: 0,13 MM A 0,17 MM. FORMATO QUADRADO. CX COM 100 UNID.	20	UND	R\$ 3,07	R\$ 61,40
122	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM ALOJAMENTO PARA ACESSÓRIOS	1	UND	R\$ 348,63	R\$ 348,63



	NO BRAÇO DO CARRINHO DE TRANSPORTE, BICO VARIO, BICO TURBO DE SÉRIE, COM CARRINHO DE TRANSPORTE INTEGRADO AO CAPÔ INFERIOR E COM SISTEMA QUE DESLIGA O MOTOR A PARTIR DO DESACIONAMENTO DO GATILHO DA PISTOLA DE ÁGUA, COM TRAVA DE SEGURANÇA NO GATILHO PARA EVITAR OPERAÇÃO INADVERTIDA. POTÊNCIA ENTRE 1,75 E 1,8KW, TENSÃO 110V, VAZÃO 360L/H, PESO APROXIMADO 8KG, PRESSÃO ENTRE 1750 E 1950 LIBRAS. DIM. APROXIMADAS: 390X280X815MM				
123	LIMA GROSA PARA BOVINOS 250 MM - LIMA MANUAL, TIPO GROSA, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 250 MM	2	UND	R\$ 110,93	R\$ 221,86
124	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO PULVERIZADA, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORMES, LÁTEX REGULAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.	15	UND	R\$ 21,85	R\$ 327,75
125	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO PULVERIZADA, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORMES, LÁTEX REGULAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE.	15	UND	R\$ 21,87	R\$ 328,05
126	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO 4 FIOS. COR: VERDE. CONFECCIONADA EM ALGODÃO TRICOTADA 4 FIOS; PARCIALMENTE RECOBERTA COM LÁTEX ÁSPERO VERDE NA PALMA E NOS DEDOS; BS EN 388:2003 E EM 420:2003	4	UND	R\$ 2,58	R\$ 10,32
127	LUVA, CANO LONGO, ESPECIAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E.T.E; 80CM, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	UND	R\$ 47,53	R\$ 475,30
128	LUVAS DE SEGURANÇA DE ALGODÃO - PAR DE LUVAS DE SEGURANÇA PUNHO COM ELÁSTICO, TRICOTADAS EM ALGODÃO, 4 FIOS, TAMANHO ÚNICO COR BRANCA,	60	UND	R\$ 5,67	R\$ 340,20
129	MACHADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABEÇA QUADRADA DE 4,5 " E CABO DE MADEIRA DE 100 CM.	5	UND	R\$ 45,00	R\$ 225,00
130	MACHADO FORJADO CABEÇA REDONDA, CABO 1,00M COM BUCHA PLÁSTICA, ALTURA MÍNIMA 190MM, LARGURA MÍNIMA 100MM	4	UND	R\$ 40,00	R\$ 160,00
131	MANTA AQUECEDORA PARA BALÃO, CAPACIDADE 250ML, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EPÓXI, ISOLAÇÃO COM LÃ DE VIDRO E RESISTÊNCIA EM FIO DE NICR, TEMPERATURA NO NINHO ATÉ 500C, 110V.	5	UND	R\$ 417,14	R\$ 2.085,70
132	MANTA AQUECEDORA PARA BALÕES DE FUNDO REDONDO ATINGINDO TEMPERATURA ATÉ 300°C, ELEMENTO DE AQUECIMENTO DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, AQUECIMENTO FABRICADO EM TECIDO DE FIBRA DE VIDRO ANTI-INFLAMÁVEL COM AQUECIMENTO NO INTERIOR DO TECIDO PODENDO ALCANÇAR ATÉ 500°C, CAPACIDADE DE 500ML 200W, CALOTA EXTERNA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM EPOXI ELETROSTÁTICO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS CORROSIVOS, ACOMPANHA CONTROLE ELETRÔNICO DE POTÊNCIA	5	UND	R\$ 377,81	R\$ 1.889,05
133	MARTELO DE CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL. CABO DE AÇO TEMPERADO FIXADO COM PINO ELÁSTICO. EMPUNHADURA INJETADA. TAMANHO: 27MM.	7	UND	R\$ 35,00	R\$ 245,00
134	MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER "RANGEFINDER": DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,4 X 2,9 X 3,8 POLEGADA, PESO: 6,0 ONÇAS, PRECISÃO DE MEDIÇÃO: +/- 1 JARDA, DISTÂNCIAS: 5-800 JARDAS/ 5-732 METROS, AMPLIAÇÃO: 4X, DIÂMETRO DA OBJETIVA: 20 MM, REVESTIMENTOS ÓTICOS: TOTALMENTE REVESTIDO, DISPLAY: LCD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA LÍTIO DE 3V (INCLUÍDA), CAMPO DE VISÃO: 430 PÉS OU 1000 JARDAS, DISTÂNCIA OLHO-OCULAR EXTRA LONGA: 17MM, SAÍDA DA PUPILA: 5,0 MM, À PROVA D'ÁGUA (RAINPROOF). SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BUSHNELL.	1	UND	R\$ 1.063,33	R\$ 1.063,33
135	MICRO ASPERSOR DO TIPO BAILARINA COMPLETO COM VAZÃO DE 90 LITROS POR HORA E PRESSÃO DE TRABALHO DE 3 MCA COM DIÂMETRO DE 3 M.	210	UND	R\$ 2,63	R\$ 552,30
136	MOINHO DE BOLA COM CÂMARA FECHADA - DE BANCADA, DEVENDO SER FIXADO COM 4 BUCHAS ESTRUTURA DE CAIXA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO DIMENSÕES APROXIMADA (MM): L=380 X P=300 X A=570 CUBA DE MOAGEM EM AÇO INOX AISI 304 (CUBA EM NYLON ADICIONAL) DA CAMARA (MM): PARTE INFERIOR - DIÂMETRO INTERNO	2	UND	R\$ 11.446,98	R\$ 22.893,96



	50 X ALTURA DE 82 MM. PARTE SUPERIOR - DIÂMETRO INTERNO 50 X ALTURA DE 42 MM VOLUME INTERNO DE 235 ML MOAGEM ESFERA DE MOAGEM DE L L/4 POLEGADAS, EM AÇO INOX AISI 304. SISTEMA DE MOAGEM POR BATIDAS INTERMITENTES CAPACIDADE MOAGEM DE 20/40 GRAMAS. MOTOR DE INDUCAÇÃO DE: 1/4 CV GPM: 617 GOLPES POR MINUTO. ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 VOLTS, TRIFASICO				
137	MOINHO DE ROTOR COM MARTELOS FIXOS - DE BANCADA. ESTRUTURA CAIXA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI DIMENSÕES APROXIMADA (MM): L=280 X P=610 X A=505. CAIXA COLETORA COM VEDAÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE PÓ EM AÇO INOX AISI 304 CÂMARA DE MOAGEM MARTELOS, ANEL, COLETOR DE AMOSTRAS, COM PENEIRAS MESH 10, 20 E 30 EM INOX AISI304. BANDEJA RECEPTORA DE RESÍDUOS DE LIMPEZA EM INOX AISI304, REMOVIVEL. MOTOR DE 1 CV, CORRENTE ALTERNADA, 1.100 RPM. SEGURANÇA CHAVE FIM DE CURSO INSTALADA NA PORTA - CONTRA AÇÃO DO MOTOR NO CASO DE EXPOSIÇÃO. ALIMENTAÇÃO 110 OU 220V	2	UND	R\$ 13.747,87	R\$ 27.495,74
138	MURO ESCALADA TOP ROUPE GRANDE COM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: NEGATIVO 7,00 METROS DE ALTURA POR 2,20 DE LARGURA. MURO CONFECCIONADO COM ESTRUTURAS METÁLICAS FIXADAS NAS ESTRUTURAS DE ALVENARIA EXISTENTES NO LOCAL, REVESTIDO COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 1.60X2. 20X18MM, CONTENDO PORCA AGARRAS PARA FIXAÇÃO E 5 AGARRAS DE RESINA M ² NAS CORES AMARELA, VERDE E VERMELHA DE VÁRIOS TAMANHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM TOP ROUPE COM TUBO DE AÇO INOX DE 100 MM. INCLUSO 02 CORDAS DE 16M CADA UM, 2 GRI GRI (FREIO), 04 MOSQUETÕES DE ROSCA E QUATRO CADEIRINHAS REGULÁVEIS. DEVEM ESTAR INCLUSOS A MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS AGARRAS NO CÂMPUS ALÉM DO - TRANSPORTE (ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E TÉCNICOS); ALIMENTAÇÃO DOS TÉCNICOS; - ESTÁDIA DOS TÉCNICOS; ASSESSÓRIA TÉCNICA; - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS; - ART; - TAXAS OPERACIONAIS.	1	UND	R\$ 36.566,67	R\$ 36.566,67
139	MURO ESCALADA TOP ROUPE MÉDIO COM 1,00 X 3,18 X 2,20 X 3,82. MURO CONFECCIONADO COM ESTRUTURAS METÁLICAS FIXADAS NAS ESTRUTURAS DE ALVENARIA EXISTENTES NO LOCAL, REVESTIDO COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 1.60X2. 20X18MM, CONTENDO PORCA AGARRAS PARA FIXAÇÃO E 5 AGARRAS DE RESINA M ² NAS CORES AMARELA, VERDE E VERMELHA DE TAMANHOS VARIADOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA TOP ROUPE EM TUBO DE AÇO INOX DE 100 MM. INCLUSO 02 CORDAS DE 16M CADA UM, 2 GRI GRI (FREIO), 04 MOSQUETÕES DE ROSCA E 04 CADEIRINHAS REGULÁVEIS. DEVEM ESTAR INCLUSOS A MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS AGARRAS NO CÂMPUS NESTA INSTALAÇÃO TAMBÉM DEVEM ESTAR INCLUSOS: TRANSPORTE (ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E TÉCNICOS), ALIMENTAÇÃO E ESTÁDIA DOS TÉCNICOS, ASSESSÓRIA TÉCNICA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, ART E TAXAS OPERACIONAIS.	1	UND	R\$ 37.060,00	R\$ 37.060,00
140	NITRATO DE PRATA P.A. (25 G), SINÔNIMOS: CÁUSTICA LUNA, SAL DE PRATA I DO ÁCIDO SULFÚRICO, FÓRMULA QUÍMICA: AGNO3, MASSA MOLECULAR: 169,87, CAS: 7761-88-8	3	UND	R\$ 146,27	R\$ 438,81
141	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO COM LENTE INCOLOR, QUE PROTEJA CONTRA PARTÍCULAS MULTIDIRECIONAIS.	4	UND	R\$ 6,33	R\$ 25,32
142	PÁ GOIVADA CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 80CM E COM TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA	15	UND	R\$ 23,00	R\$ 345,00
143	PÁ JARDINEIRA CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 80CM E COM TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA	15	UND	R\$ 32,00	R\$ 480,00
144	PÁ FORMATO MEIA-LUA CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 80CM E COM TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA	11	UND	R\$ 35,00	R\$ 385,00
145	PÁ CORTADEIRA QUADRADA CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 80CM E COM TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA	17	UND	R\$ 23,00	R\$ 391,00



146	PAINEL SOLAR POLICRISTALINO 240WP - POTÊNCIA MÁXIMA (PMAX): 240WP; TENSÃO EM CIRCUITO ABERTO (VOC): 37,23V; TENSÃO DE PICO (VMPP): 29,55V; CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO (ISC): 8,47A; CORRENTE DE PICO (IMPP): 8,13A; VOLTAGEM MÁXIMA DO SISTEMA: 1000V; TIPO DE CÉLULA: SILÍCIO POLICRISTALINO; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 14,9%; CERTIFICAÇÃO NOTA "A" PELO INMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1639 X 982 X 35 (MM); MOLDURA: ALUMÍNIO COM FUROS PARA FIXAÇÃO; 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; VIDA ÚTIL PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO DE 20 ANOS; PROTEÇÃO DAS CÉLULAS FOTOVOLTAICAS POR VIDRO TEMPERADO DE NO MÍNIMO 0,4MM; PESO APROXIMADO: 22 KG. INSTALAÇÃO INCLUSA.	10	UND	R\$ 1.039,76	R\$ 10.397,60
147	PAPEL FILTRO QUALITATIVO (STQ) Nº 01 COM Ø 11CM - COM ESP. 0,18 - SUPERFÍCE LISA - RETENÇÃO DE PARTICULA 11 - FILTRAÇÃO 40ML/SEG NÚMEROGRAM. BV01 - G/M2 87 CAIXA COM 100 UND - IGUAL OU SUPERIOR WHATMAN	20	UND	R\$ 76,13	R\$ 1.522,60
148	PAZINHA ESTREITA DE JARDIM, COM CABO PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO 280MM, LARGURA MÍNIMA 50MM	30	UND	R\$ 9,00	R\$ 270,00
149	PAZINHA LARGA DE JARDIM, COM CABO PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO 260MM, LARGURA MÍNIMA 80MM	30	UND	R\$ 11,00	R\$ 330,00
150	ALEVINOS DE PINTADO (PSEUDOPLATISTOMA CORRUNSCAS), 8 A 12 CENTIMETROS	200	UND	R\$ 4,67	R\$ 934,00
151	ALEVINOS DE TILAPIA DO NILO (OREOCHROMIS NILOTICUS), 3 A 5 CENTIMETROS	2000	UND	R\$ 0,11	R\$ 220,00
152	ALEVINOS DE JUNDIAS (RHAMDIS QUELEN), 3 A 5 CENTIMETROS.	2000	UND	R\$ 0,14	R\$ 280,00
153	ALEVINOS DE LAMBARI (ASTIANAX SSP), 3 A 5 CENTIMETROS	2000	UND	R\$ 0,11	R\$ 220,00
154	ALEVINOS DE PACU (PIARACTUS MESOPOTAMICUS), 3 A 5 CENTIMETROS	2000	UND	R\$ 0,18	R\$ 360,00
155	ALEVINOS DE PIAVUCU (LEPORINUS MACROCEPHALUS), 3 A 5 CENTIMETROS	2000	UND	R\$ 0,18	R\$ 360,00
156	PERA PIPETADORA COM 3 VÁLVULAS EM BORRACHA, EM PVC E ESFERAS EM POLIPROPILENO	20	UND	R\$ 14,41	R\$ 288,20
157	PESA FILTRO EM VIDRO COM TAMPAS DE VIDRO FORMA BAIXA Ø 50X30 MM DE ALTURA - 50 ML	50	UND	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50
158	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DENTE DE RATO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, 1X2 DENTES.	40	UND	R\$ 9,41	R\$ 376,40
159	PINÇÃO PARA RÉPTEIS DE ALUMÍNIO – TAM. 100 OU 120 CM RETO	1	UND	R\$ 348,33	R\$ 348,33
160	PIPETA GRADUADA 10ML - 1/10	20	UND	R\$ 6,40	R\$ 128,00
161	PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL PI-PUMP - CAPACIDADE 10 ML - COR VERDE - MODELO K3-10	10	UND	R\$ 22,20	R\$ 222,00
162	PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL PI-PUMP - CAPACIDADE 25 ML - COR VERMELHO - MODELO K3-25	25	UND	R\$ 21,20	R\$ 530,00
163	PLANTADEIRA MANUAL DE MADEIRA E DEPÓSITO DE CHAPA EM AÇO. REGISTRO METÁLICO, TIPO GAVETA, COM REGULADOR DE SEMENTE PARA VÁRIOS TAMANHOS. DEPÓSITO DE SEMENTE DE NO MÍNIMO 1,6 LITROS. ALTURA MÍNIMA DE 1 METRO.	1	UND	R\$ 105,00	R\$ 105,00
164	PLANTADEIRA MANUAL METÁLICA COM CHASSI E DEPÓSITO DE CHAPA EM AÇO. REGISTRO METÁLICO, TIPO GAVETA, COM REGULADOR DE SEMENTE PARA VÁRIOS TAMANHOS. DEPÓSITO DE SEMENTE DE NO MÍNIMO 1,6 LITROS. ALTURA MÍNIMA DE 1 METRO.	1	UND	R\$ 110,00	R\$ 110,00
165	PODADOR COM CABO METÁLICO EXTENSÍVEL DE 1,5 ATÉ 3 METROS	3	UND	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
166	PONTE DE TITULAÇÃO PARA SOLOS - EM ALUMÍNIO, GUIAS DE DESLIZAMENTO EM AÇO AISI304. BUCHA DESLIZANTE EM NYLON, PERMITINDO MOVIMENTO HORIZONTAL DA BURETA E DO AGITADOR MAGNÉTICO SIMULTANEAMENTE. DIMENSÕES APROXIMADA (MM.): L=900 X P=300 X A=400 ACESSÓRIOS BURETA EM VIDRO BOROSSILICATO COM CAPACIDADE PARA 10ML, AGITADOR MAGNÉTICO: SEM AQUECIMENTO (MA-089) VELOCIDADE: ATÉ 3.600 RPM CONSUMO 50 WATTS - ALIMENTAÇÃO 110 OU 220 V	1	UND	R\$ 5.914,00	R\$ 5.914,00
167	IODETO POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, CAS 7681-11-0. FRASCO DE 100GR	2	UND	R\$ 57,47	R\$ 114,94



168	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ESPUMA FIXADA INTERNAMENTE NA CONCHA. QUE OFEREÇA EXCELENTE CONFORTO E FECHAMENTO DA ORELHA DO USUÁRIO. COM ARCO QUE PERMITE REGULAGEM FACILITANDO O USO DE QUALQUER TIPO DE USUÁRIO. ATENUAÇÃO DE 15DB CONFORME ANSI S 12.6/1997.. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COR: BRANCA; REF.: MODELO H6F DA 3M OU SIMILAR.	4	UND	R\$ 15,16	R\$ 60,64
169	PUÇA FREEMAN: CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL: 140 CM DE CABO TAMANHO TECIDO: 60 CM	1	UND	R\$ 406,00	R\$ 406,00
170	PULVERIZADOR COSTA DE 10L. TANQUE COM ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. VÁLVULA DE DESCARGA COM TRAVA DE SEGURANÇA.VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO NO CILINDRO. KIT DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.	9	UND	R\$ 178,00	R\$ 1.602,00
171	PULVERIZADOR COM ALÇA, COM BOMBA DE PRESSÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA. HASTE DE ACIONAMENTO COM VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO INTERNA, PARA EVITAR SOBREPRESSÃO. PONTA DE PULVERIZAÇÃO DE CONE REGULÁVEL, DE NÉVOA A JATO SÓLIDO. CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS	7	UND	R\$ 130,00	R\$ 910,00
172	RAÇÃO EXTRUSADA COM 30 A 32% DE PROTEINA BRUTA, EMBALADA, COM PELETES DE 3 A 5MM, EM SACAS DE RÁFIA.	1250	KG	R\$ 1,77	R\$ 2.212,50
173	RAÇÃO EXTRUSADA COM 28% DE PROTEINA BRUTA, EMBALADA, COM PELETES DE 5 A 8MM, EM SACAS DE RÁFIA	1250	KG	R\$ 1,47	R\$ 1.837,50
174	RAÇÃO EXTRUSADA COM 35 A 36% DE PROTEINA BRUTA, COM PELETES DE 2 A 3MM, EMBALADA EM SACAS DE RÁFIA.	600	KG	R\$ 2,09	R\$ 1.254,00
175	RAÇÃO FARELADA PARA PEIXE COM 42 A 50% DE PROTEINA BRUTA, EMBALADA EM SACAS DE RÁFIA	400	KG	R\$ 2,79	R\$ 1.116,00
176	RAQUETES PARA TESTE CMT COM 4 CAVIDADES - COLETOR DE LEITE, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA RAQUETE COM 4 CAVIDADES	15	UND	R\$ 22,52	R\$ 337,80
177	REAGENTE ALIZARINA 25 GRAMAS - ANALÍTICO, COMPONENTES ALIZAROL, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO 74"GL - EMBALAGEM 25G	6	UND	R\$ 33,15	R\$ 198,90
178	VERMELHO DE METILA, REAGENTE ANALÍTICO PARA LABORATÓRIO QUÍMICO, EMBALAGEM DE 5G	2	UND	R\$ 16,98	R\$ 33,96
179	REDE DE ARRASTO EM FIO MULTIFILAMENTO 210/08 - PRODUZIDA EM FIO MULTIFILAMENTO 210/08, COM ABERTURA DA MALHA DE 8 MM, COM 200 MALHAS DE ALTURA E 20 METROS DE COMPRIMENTO	1	UND	R\$ 486,33	R\$ 486,33
180	REDE DE ARRASTO PRODUZIDA EM FIO MULTIFILAMENTO 210/24, COM ABERTURA DA MALHA DE 25 MM, COM 100 MALHAS DE ALTURA E 25 METROS DE COMPRIMENTO	1	UND	R\$ 732,00	R\$ 732,00
181	REGADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO BICO CHUVEIRO, CARACTERÍST. ADICIONAIS ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE 10 L.	20	UND	R\$ 9,00	R\$ 180,00
182	REGISTRO EM ESFERA COMPACTO, 32MM, PVC RÍGIDO, SOLDAVEL, PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE, NA COR MARRON. SIMILAR TIGRE, AMANCO OU SUPERIOR	45	UND	R\$ 13,14	R\$ 591,30
183	REGISTRO ESFERA VS MATERIAL PVC 50MM COM BORBOLETA	10	UND	R\$ 35,87	R\$ 358,70
184	RINETA CORTE DUPLO EM AÇO INOX 21 CM COM LÂMINA CORTE DUPLO FABRICADO EM AÇO INOX ESPECIAL E CABO DE MADEIRA SUPER RESISTENTE. FÁCIL E PRÁTICO MANUSEIO. SEU AÇO POSSUI UMA DUREZA DESEJÁVEL DISPENSANDO CONSTANTE AFIAÇÃO. COMPOSIÇÃO: INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 21CM COMPRIMENTO.	5	UND	R\$ 21,60	R\$ 108,00
185	RINETA DIRETA EM AÇO INOX 21 CM COM LÂMINA GRANDE DIREITA FABRICADO EM AÇO INOX ESPECIAL E CABO DE MADEIRA SUPER RESISTENTE. FÁCIL E PRÁTICO MANUSEIO. SEU AÇO POSSUI UMA DUREZA DESEJÁVEL DISPENSANDO CONSTANTE AFIAÇÃO. COMPOSIÇÃO:INOX. DIMENSÕES APROX.: 21 CM COMPRIMENTO	5	UND	R\$ 20,23	R\$ 101,15
186	RINETA EM ANEL EM AÇO INOX 21 CM LÂMINA GRANDE EM ANEL FABRICADO EM AÇO INOX ESPECIAL E CABO DE MADEIRA SUPER RESISTENTE. FÁCIL E PRÁTICO MANUSEIO. SEU AÇO POSSUI UMA DUREZA DESEJÁVEL DISPENSANDO CONSTANTE AFIAÇÃO. COMPOSIÇÃO:INOX. DIMENSÕES APROX.: 21 CM COMPRIMENTO	5	UND	R\$ 43,30	R\$ 216,50
187	RINETA ESQUERDA EM AÇO INOX 21 CM COM LÂMINA GRANDE ESQUERDA FABRICADO EM AÇO INOX ESPECIAL E CABO DE MADEIRA SUPER RESISTENTE. FÁCIL E PRÁTICO MANUSEIO. SEU AÇO POSSUI UMA DUREZA DESEJÁVEL DISPENSANDO CONSTANTE AFIAÇÃO. COMPOSIÇÃO:INOX. DIMENSÕES APROX.: 21 CM COMPRIMENTO	5	UND	R\$ 17,30	R\$ 86,50



188	ROÇADEIRA COM CARRETEL, FACA E IMPLEMENTO MOTOCULTIVADOR. POTÊNCIA MÍNIMA 1CV TUBO 26MM COM KIT DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMPOSTO POR CINTO, ÓCULOS, AVENTAL E PERNEIRA. ACOMPANHA JOGO DE CHAVES COMPLETO PARA MANUTENÇÃO.	1	UND	R\$ 2.816,67	R\$ 2.816,67
189	ROÇADEIRA FRONTAL PARA MICROTRATOR: SISTEMA DE CORTE É ATRAVÉS DE 4 LÂMINAS, COM DISPOSITIVO MÓVEL QUE ALIVIA O IMPACTO DAS LÂMINAS COM PEDRAS E OUTROS OBJETOS; PODE SER ACOPLADO EM MICRO-TRATOR NACIONAL MODELO: 2218 DA MARCA COYOTE; GRADE DE PROTEÇÃO DIANTEIRA E TRAZEIRA ; LARGURA DE CORTE: 90 CM; ALTURA DE CORTE 20 CM A 90 CM; SISTEMA DE CORTE ROTATIVO	1	UND	R\$ 4.285,49	R\$ 4.285,49
190	SACHO COM CABO DE MADEIRA DE 1M; COM UMA DAS EXTREMIDADES COM DUAS PONTAS E A OUTRA EXTREMIDADE PONTIAGUDA. LARGURA MÍNIMA ENTRE AS EXTREMIDADES: 210MM	15	UND	R\$ 20,00	R\$ 300,00
191	SERROTE DE LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. 7 DENTES POR POLEGADA. TAMANHO: 18". PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES.	11	UND	R\$ 40,00	R\$ 440,00
192	SERROTE COM CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. 7 DENTES POR POLEGADA. TAMANHO: 26". PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES. SERROTE DE LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO.	9	UND	R\$ 35,00	R\$ 315,00
193	SERROTE DE PODA COM LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO ERGONÔMICO INJETADO. 6 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES. TAMANHO: 14"	9	UND	R\$ 50,00	R\$ 450,00
194	SERROTE PODADOR COM LÂMINA DE 12 POLEGADAS E CABO METÁLICO EXTENSÍVEL DE 1,5 ATÉ 3 METROS	2	UND	R\$ 40,00	R\$ 680,00
195	SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO (FORMOL) - 1 LITRO - FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA H ₂ CO, PESO MOLECULAR 30,03, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0. EMBALAGEM COM 1 LITRO	13	UND	R\$ 12,68	R\$ 164,84
196	SULFATO DE COBRE PENTAIDRATADO - PA - PUREZA MÍNIMA 98.0% - CUSO ₄ .5H ₂ O - NÚMERO CAS:7758-98-8 - FRASCO 500 GR	4	UND	R\$ 22,07	R\$ 88,28
197	SULFATO DE POTÁSSIO ANIDRO P.A. - EMBALAGEM 1000 GRAMAS - K ₂ SO ₄ - PM: 174,26 - CAS 7778-80-5	5	UND	R\$ 36,48	R\$ 182,40
198	SULFATO DE SÓDIO DECAHIDRATADO P.A.- ACS - 500 GRAMAS - NA ₂ SO ₄ *10 H ₂ O - NÚMERO CAS: 7727-73-3	4	UND	R\$ 47,23	R\$ 188,92
199	SULFATO DE SÓDIO P.A., FRASCO COM 1000 GRAMAS, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ SO ₃ , SINÔNIMO: SULFATO DE DISSÓDICO; SAL DISSÓDICO CAS 7757-83-7	1	UND	R\$ 26,80	R\$ 26,80
200	SUPORTE PARA PAINEL SOLAR 1639 X 982 X 35 (MM) - POSTE DE NO MÍNIMO 3M EM FERRO GALVANIZADO A FOGO; PARA PAINÉIS SOLARES DE 240WP, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1639 X 982 X 35 (MM), ESTE SUPORTE DEVE ACONDICIONAR O PAINEL DA ESPECIFICAÇÃO PROPOSTA. BASE PARA FIXAÇÃO DA PLACA EM FERRO GALVANIZADO A FOGO; LONGARINAS EM ALUMÍNIO; PARAFUSOS E FIXAÇÃO EM AÇO INOX. AS PLACAS PODEM SER GIRADAS EM 360º PARA MELHOR ORIENTAÇÃO; INCLINAÇÃO DE 0º A 75º MOTORIZADA COM CAIXA DE REDUÇÃO BLINDADA PARA TRABALHO AO TEMPO, COM ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE ALTERNADA – 127VAC; COM VARIAÇÃO DO ÂNGULO DE ACORDO COM A POSIÇÃO DO SOL. ESTRUTURA REFORÇADA QUE SUPORTA VENTOS DE ATÉ 50M/S. O SUPORTE DEVE CONTER DUAS OPÇÕES DE FIXAÇÃO: DIRETA NO SOLO; SOBRE TELHAS DE ZINCO. COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. DEVE SER INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELO DEMANDANTE.	10	UND	R\$ 1.763,47	R\$ 17.634,70
201	TEODOLITO ELETRÔNICO - PRECISÃO ANGULAR 2", AUMENTO DE 30X, ABERTURA DE OBJETIVA 45MM, RESOLUÇÃO DE 2,5", SENSIBILIDADE NIVEL, FOCO MÍNIMO 1,3M, PROVA D'ÁGUA, IMAGEM DIRETA, BATERIA DE 36H, ACOMPANHA MALETA DE TRANSPORTE, CAPA DE PROTEÇÃO, FIO E PILHAS	3	UND	R\$ 5.236,33	R\$ 15.708,99
202	TESOURA DE PODA/ JARDINAGEM COM TRAVA	14	UND	R\$ 55,00	R\$ 770,00
203	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 23, ABERTURA LÂMINA 6,50	2	UND	R\$ 37,69	R\$ 275,38



204	TORQUÊS, MATERIAL CORPO AÇO FORJADO E CROMO VANÁDIO, TIPO CORTA CASCO, TIPO ACABAMENTO MANDÍBULAS POLIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PINTADO, LARGURA CORTE 30 MM, COMPRIMENTO 330MM	2	UND	R\$ 230,59	R\$ 461,18
205	TRIEILENOGLICOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 150,17, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₄ O ₄ ANIDRO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 112-27-6 – 1000ml	1	UND	R\$ 136,54	R\$ 136,54
206	TRIFE PARA EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, MATERIAL CORPO FERRO FUNDIDO, ALTURA FECHADO 52, ALTURA ABERTO 139	3	UND	R\$ 321,67	R\$ 965,01
207	TRITURADOR DE RESÍDUOS ORGÂNICOS COM APLICAÇÃO NA TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS, COMO GALHOS, FOLHAS, TALOS, APARAS VEGETAIS RESTOS DE FRUTAS E VERDURAS. FEITO CHAPA METÁLICA RESISTENTE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM TODAS AS PEÇAS SUJEITAS A OXIDAÇÃO. PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180°C. COM RODAS RESISTENTES. MOTOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1,5 CV. CABO DE FORÇA COM EXTENSÃO DE 15 METROS. TENSÃO 110/220 V (BIVOLT).	1	UND	R\$ 1.226,67	R\$ 1.226,67
208	TUBO ENGATE RÁPIDO, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, DIÂMETRO 16 MM, COMPRIMENTO 400 M, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOTEJADOR DE FLUXO TURBULENTO INTEGRADO, ROLO COM 100 M.	10	UND	R\$ 33,33	R\$ 333,30
209	TUBO PVC AGUA 32MM BARRA DE 6METROS	58	UND	R\$ 13,81	R\$ 800,98
210	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL, COM DISPLAY EM PORTUGUÊS, REALIZA LEITURAS DE TURBIDEZ SEGUNDO PRINCÍPIO NEFELOMÉTRICO. SISTEMA ÓPTICO COMPOSTO POR DOIS DETECTORES, UM 90 GRAUS E UM DE LUZ TRANSMITIDA, CORRIGE A INTERFERÊNCIA DECORRENTE DA COR DOS MATERIAIS QUE ABSORVEM A LUZ E COMPENSA AS FLUTUAÇÕES DA INTENSIDADE LUMINOUSA DA LÂMPADA, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DE CALIBRAÇÃO A LONGO PRAZO. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 1000NTU; RESOLUÇÃO: 0,01NTU; REPETIBILIDADE: 1% DA LEITURA OU 0.01NTU	2	UND	R\$ 2.348,79	R\$ 4.697,58
211	PERNEIRA DE PROTEÇÃO: CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (BIDIM) COM 15MM DE ESPESSURA FORRADA INTERNAMENTE. CONTENDO TRÊS LÂMINAS DE AÇO NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA DE 16 MM DE COMPRIMENTO E 0,6 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO DE COURO SINTÉTICO NO JOELHO PRESO ATRAVÉS DE COSTURA E COM FECHO EM PLÁSTICO DE TRÊS MM PARA AJUSTE E FIXAÇÃO (FIVELA) E COM PROTEÇÃO NO METATARSO EM COURO SINTÉTICO. POSSUI TRÊS FUROS LATERAIS PARA RESPIRO. MEDIDAS: 40 CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, 20 CM DE COMPRIMENTO ATRÁS, 9 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 0,8 CM DE ESPESSURA E 40 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. PESO: 1,015 KG. O PAR	44	UND	R\$ 35,27	R\$ 1.551,88
TOTAL					R\$ 961.980,63

4 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os ITENS descritos na Seção 3 deste Termo de Referência deverão ser entregues em perfeito estado.
- 4.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.3. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues obrigatoriamente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 4.4. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pelo IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.



- 4.5. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificações contidas na descrição dos Itens presentes neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
- 5.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.
- 5.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
- a) Nome do fabricante;
 - b) Modelo;
 - c) Procedência (país de origem e unidade fabril);
 - d) Ano de fabricação.
- 5.3.1. Deverão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

6 ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

- 6.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados no Edital.
- 6.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.
- 6.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
- 6.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 6.4. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.
- 6.5. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).
- 6.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
- 6.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam
- a) Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
 - b) Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contém;
 - c) Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 6.6. Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.



- 6.6.1.** Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.
- 6.7.** Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.
- 6.7.1.** A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, para efeito de reposição.
- 6.8.** O objeto desta licitação será recebido:
- a)** **Provisoriamente** pelo Almoxarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
 - b)** O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada à existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
 - c)** A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

Umuarama, 05 de novembro de 2014.

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Fabiane Marchi Rossa Gouveia
SIAPE: 1895338
(O original encontra-se assinado)



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico 28/2014 (SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: _____ dias.

Lote	Item	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

_____ de _____ de _____.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)
(Carimbo)

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2014

PROCESSO N.º 23411.001905/2014-74

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 552.646.209-97 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº **28/2014**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de **reagentes químicos, equipamentos eletrônicos, de medição e orientação para laboratórios, ferramentas diversas, vidrarias e outros materiais e equipamentos a serem utilizados no núcleo de ensino de Recursos Naturais e Agroecologia**, necessários a atender as demandas dos diversos campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº **28/2014**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.001905/2014-74

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços



para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “online” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições do materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");
- e) Cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Terceira da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:



- I. a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- III. por iniciativa do órgão ou entidade usuária, quando:
 - a) O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;]
 - b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 28/2014 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, ____ de _____ de 2014.

GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

OBSERVAÇÃO: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata dá-se pelas Declarações de Concordância anexas e os preços registrados no Anexo I desta Ata.

SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 28/2014 – IFPR

A empresa _____.

Declara para os devidos fins, que:

- a) Concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 28/2014 do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- b) Que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- c) Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional _____ (e-mail da empresa) concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- d) Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

Curitiba, ____ de _____ de 2014.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)
Carimbo da Empresa